SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE A.G.O. 01/2019.

ATA DE A.G.O. 01/2019.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, em segunda chamada, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Mini-Auditório da Reitoria, na Universidade Feevale, a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Corinha Beatris Ornes Molling; Prefeito do Município de Rolante, Régis Zimmer; Prefeito do Município de Parobé, Irton Bertoldo Feller; Prefeita do Município de Nova Santa Rita, Margarete Simon Ferreti; Prefeito do Município de Capela de Santana, José Alfredo Machado; Prefeito do Município de Riozinho, Valério José Esquinatti; Prefeito do Município de Esteio, Leonardo Duarte Pascoal, a Representante do Município de Três Coroas, Secretária Roseli Weiler Fiuza; Representante de Ivoti, Diretor da Agua de Ivoti Adriano Graeff, Representante do Município de Campo Bom, Secretário João Flávio Rosa, Representante do Município de Sapucaia do Sul, Secretária Bernadete Konzer, além do Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Francine Marques de Souza, bem como os demais Representantes dos Entes Federativos Municipais e demais convidados, sendo o quórum atingido, conforme ata de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Apresentação e votação dos nomes para comporem o Conselho Superior de Regulação; Apresentação do pedido de revisão tarifária pela Corsan; Aprovação de Resoluções; Assuntos Gerais. Iniciado os trabalhos às nove horas e trinta minutos, por aclamação foram eleitos para presidente e secretário da assembleia, a Prefeita Corinha Beatris Ornes Molling e o prefeito Leonardo Duarte Pascoal, respectivamente. A presidente passou a palavra ao Secretário para leitura da ordem do dia. Após, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Diretor Geral Demétrius Gonzalez para iniciar a Assembleia Ordinária. Iniciou-se a discussão do item 01 da pauta, relativo ao Conselho Superior de Regulação, apresentando para votação 09 sugestões de nomes para compor o referido Conselho, Secretária Bernadete ponderou sobre a lista apresentada, ficando definido que os novos currículos apresentados pelos Consorciados ficariam na lista de espera com os demais nomes apresentados pela Agesan-RS. Ato consequente fora ratificada a lista apresentada pelo Conselho de Administração, passando-se à votação, a qual restou finalizada nos seguintes parâmetros: **Valéria Borges Vaz** (08 votos); **Cassio Alberto Arend** (06 votos); **Gino Roberto Gehling** (05 votos); **José Luiz Finger** (01 voto); **Adilson Moacir Becker Junior** (01 voto); **Ellen Martha Pritsch** (02 votos); **Romulo Celso Krafta** (0 votos); **John Fernando de Farias Wurdig** (0 votos) e **Eduardo Antônio Audibert** (01 voto). Em razão do empate havido na votação, utilizar-se-á o critério de idade como preferencial para nomeação, tendo preferência o candidato mais antigo. Por fim, restaram eleitos como membros do Conselho de Regulação **a Sra. Valéria Borges Vaz, o Sr. Cassio Alberto Arend** e **o Sr. Gino Roberto Gehling.** Ato conseguinte passou-se a análise do item 02 da pauta, acerca do pedido de revisão tarifária procedido da Corsan, Diretor Demétrius e Diretor de Regulação Tiago Gomes passaram a apresentar e explanar sobre o tema, especificamente em relação aos problemas encontrados em pesquisa interna, Prefeito Leonardo Pascoal explanou sobre o tema e arguiu a possibilidade do Ministério Público servir como mediador na resolução dos conflitos com a Corsan. O item 03 da pauta não será discutido nesta Assembleia. Esgotada a ordem do dia, a assembleia foi encerrada pela Presidente, as 11:00 horas, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações. Foram cumpridos todos os requisitos Estatutários. Novo Hamburgo, vinte e dois de março de dois mil e dezenove.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Ago

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Secretário da Ago

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:81781880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ANALISE DE AMOSTRA – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal torna público a data de analise das amostras dos LOTE 01 – MOBILIÁRIO DE AÇO. Referente ao

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pregão eletrônico 005/2019 cujo o objeto: registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas, bem como as demais secretarias dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. A analise das amostras ocorrerá na sede da Granpal. Av. Das Industrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre-RS às 09h do dia 03/04/2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D9B052CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 058/2019

Certifico que foi realizado no dia 29/03/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 058/2019: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 056/2018. Contratada: **CLÍNICA KYRON SAÚDE INTEGRADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.982.063/0001-00.** Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 29 de março de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:42E22D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 03/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 03/2019 EM 26 DE MARÇO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2019 de 18/10/2018, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Médico.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
1°	Daniel Spitzer Landrino

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:3F268A14

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 04/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 04/2019 EM 26 DE MARÇO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2018 DE 18/10/2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2019 de 18/10/2018, para o preenchimento de novas vagas declaradas para o cargo de Professor conforme a baixo especificado.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Fernanda de Oliveira
2°	Patrícia de Fátima Vieira
3°	Cristiane Helena Elrich Bueno
4°	Analice Marti Heinsch

CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Tatiane Isolde Schwan
2°	Ivete Gabert Matter

CARGO DE PEDAGOGO (PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO)

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1°	Marcelo Gschneitner Wisbistcki

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:54A6A082

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 05/2019

EDITAL DE CHAMADA Nº 05/2019 EM 26 DE MARÇO DE 2019

PROCEDE NA CHAMADA DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL N° 001/2016 DE 28/10/2016.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei municipal n° 947/2005 de 15.09.2005, PROCEDE a Chamada a seguir relacionada ao candidato aprovado em concurso público instituído pelo Edital 001/2016 de 28/10/2016, para o preenchimento de nova vaga declarada para o cargo de Cozinheira.

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
6°	Luana Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:7B48F4E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: VERA LÚCIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 742.982.080-87. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, itens n° 14, 16, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 43, 45, 47 e 49. Pagamento: Valor global de R$8.113,80 (oito mil e cento e treze reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 002.13.05/2018, Dispensa 01/2019. Prazo: O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FB5B4A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATO Nº 025/2019, Pregão Eletrônico 022/2019, Ata de Registro de Preços 017/2019
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde

Contratada: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

O valor total R$ 3.355,25 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Alvorada, 1 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E209F805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATO Nº 030/2019, Pregão Eletrônico 022/2019, Ata de Registro de Preços 011/2019
Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde

Contratada: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda ME

O valor total R$ 26.117,60 (vinte e seis mil cento e dezessete reais e sessenta centavos)

Alvorada, 1 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:E10AFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 01/2019, ENTRE SMCEJ E ARCECA.

ONDE SE LÊ TEIXEIRA DOS SANTOS LEIA-SE JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS.

ALCIDES BOLICO DE OLIVEIRA.

ALVORADA, 29 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Greice Kelly Rodrigues Carlos
Código Identificador:6772E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3266

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.838,74 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 7.838,74 (Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto/Atividade:1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1202)……..R$ 7.838,74

Total do Crédito Especial…..……..……...R$ 7.838,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário
Programa de Governo: 241 - Criação de novos espaços desportivos
Projeto/Atividade: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.3.3.2.0.92 – Despesa de exercícios anteriores (1332/1202)……R$ 7.838,74

Total da Cobertura Crédito Especial…….……..R$ 7.838,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:54251FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3269

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350,852,42 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 350,852,42 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos, para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 15- Educação de Jovens e Adultos
Função: 12 - Educação
Subfunção: 0366 – Ensino de Jovens e Adultos
Programa de Governo: 246 - Ensino de Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2210 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ (1021).....R$ 350,852,42

Total do Crédito Especial.....R$ 350,852,42

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (0467/1021).....R$ 350.852,42

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 350,852,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0D8772AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3267

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 62,44 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 62,44 (Sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos
Projeto/Atividade:1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.2.0.93 – Indenizações e Restituições (0001).....R$ 62,44

Total do Crédito Especial.....R$ 62,44

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto
Função: 027 – Desporto e Lazer
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário
Programa de Governo: 241 - Criação de novos espaços desportivos
Projeto/Atividade: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças
3.4.4.9.0.50 – Obras e Instalações (0097/0001).....R$ 62,44

Total da Cobertura Crédito Especial.....R$ 62,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:47CD52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3268

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 583,99 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 583,99 (Quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 335 – Qualificação e Incentivo ao Servidor
Projeto/Atividade: 6.023 – Programa de Educação Continuada Saúde da SMS
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (4500).....R$ 583,99

Total do Crédito Especial.....…….R$ 583,99

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o Superávit Financeiro do recurso 4520 (Saúde da Família) apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 583,99

Total da Cobertura do Crédito Especial….....…….R$ 583,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C649AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 38

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA À ESCOLINHA SUPER CRAQUE LTDA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida permissão de uso de área à "ESCOLINHA SUPER CRAQUE LTDA.", situada na zona urbana do Município de Alvorada, a seguir descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, com seis mil, quatrocentos e setenta e dois metros e vinte centímetros quadrados (6.472,20m²), área de uso institucional, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Vasco da Gama, Fernando Riet, Gaspar Martins e Travessa Curitiba, situado no lugar denominado Parque São Caetano, na zona urbana neste Município de Alvorada. Medindo noventa e três metros e oitententa centímetros (93m80) ao **LESTE**, onde faz frente para a Rua Vasco da Gama, ao **OESTE**, tem a mesma medida de frente, onde entesta com a Rua Gaspar Martins, tendo ambos os lados a mesma medida, sessenta e nove metros (69m00), sendo que pelo lado **NORTE**, entesta com remanescente da mesma área, área de uso institucional, e pelo outro lado ao **SUL**, entesta com a Travessa Curitiba, formando esquina.

Art. 2º A Permissão constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização da área pela Permissionária para realização das atividades físicas dos alunos, jogos e treinamentos.

Art. 3º A presente permissão será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao permissionário direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º A presente permissão é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso o permissionário altere a finalidade para a qual foi criado ou o interesse público exigir.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal 038/2019 à **"ESCOLINHA SUPER CRAQUE LTDA."**, localizado na área urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu representante legal.

Art. 1º É atribuído à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 038/2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que observada a finalidade prevista no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Art. 2º Não atendida pela permissionária a finalidade prevista no art. 2º do Decreto, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Art. 3º À permissionária, a contar da data da assinatura do presente, caberá a manutenção, preservação e limpeza da área ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na retomada, não cabendo à permissionária direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º Sempre que solicitado, deverá a permissionária disponibilizar o uso da área, para a realização de quaisquer eventos realizados pelo Município e por suas Secretarias, nas datas e horários requeridos, mediante requerimento prévio, bem como deverá dispor o uso da área para a comunidade aos finais de semana.

Alvorada, 27 de março de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

EVERALDO OLIVEIRA
Escolinha Super Craque

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:778EDC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 493/2019

25/03/2019-Portaria n°493/2019- Nomeia, CARLOS ALBERTO GOMES, matrícula n° 3734, no Cargo em Comissão- CC:5, de Coordenador de Unidade, lotando-o na Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 26 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0E60C324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2019

25/03/2019- Portaria n° 448/2019- Cessa Efeito, da Portaria n° 745/2017,que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao servidor JULIANO MEDEIROS CUSTODIO, matrícula n° 2576, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho -LTCAT, a contar de 14 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:87BD3366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2019

25/03/2019- Portaria 447/2019- Cessa a Portaria 744/2017, que concedeu Gratificação Especial de Função - GEF na forma da Lei n° 3.713/2015, ao servidor JULIANO MEDEIROS CUSTODIO, matrícula 2576, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:79801503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2019

25/03/2019- Portaria n 446/2019- Remove o servidor JULIANO MEDEIROS CUSTODIO, matrícula 2576, Cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração a contar de 14 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:16C7312F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 495/2019

25/03/2019- Portaria n°495/2019- Cessa efeito da Portaria n° 395/2019, que convoca a Professora DAIANE MEDEIROS ROCHA matrícula 2802, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 31 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:39997BA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2019

25/03/2019- Portaria n°445/2019- Concede a servidora KEITE APARECIDA ARAUJO CAMILO, matrícula 2884, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social, promoção por Titulação no percentual de 10% sobre vencimento básico, na forma da lei n° 3.750/2015, a contar de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:EF5FD099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2019 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE

DECRETO nº 012, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA E INSTITUI O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de turno único do horário de funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal, em adequação da lei municipal já existente e que determina turno único em determinadas secretarias,

CONSIDERANDO que a adoção do turno único, entre 08h e 14h, vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente de trabalho dos servidores do Município de Arroio dos Ratos/RS, a partir do dia 01 de abril de 2019, será o que segue:

SETORES/SECRETARIA	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Administração	8h às 14h
Secretaria Municipal da Fazenda	8h às 14h
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social	8h às 14h
Secretaria Municipal da Agricultura	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal Cidadania e Assistência Social	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Saúde	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	8h às 12h – 13h às 17h
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	8h às 11h30min – 13h às 17h30min
Conselho Tutelar	8h às 12h - 13h30min às 17h30min

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 054/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:8AE509D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2019 - COMISSÃO PAD

PORTARIA 518/2019.

DESIGNA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Cláudio Moscardini Pesegoginski	69	Fiscal	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	1º Suplente
Patrícia da Silva	1373	Professora	2º Suplente
Juliano Amaral Pereira	3205	Bibliotecário	3º Suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º A Comissão de Sindicância fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 006/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Etiana Ruiz Zomer
Código Identificador:2424D4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de Motorista, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 24 de maio de 2015, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal:

1 – MOTORISTA

ANDRÉ RENATO BERWIG

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo este prazo ser revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66D21B16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a concursada abaixo relacionada, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADA** no cargo de Psicóloga, classificado em 1º lugar respectivamente no concurso público Nº001/2016 realizado em 24 de abril de 2016, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGA

JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito da concursada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:43930183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2019.

PORTARIA Nº 329/2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER DOS SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1515 de 16 de agosto de 2011, para o servidor ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/1, cargo de Operário, a contar de 11/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:B3B232C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2019.

PORTARIA Nº 330/2019.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR HUILTON VALENDORF OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1515 de 16 de agosto de 2011, para o servidor HUILTON VALENDORF OLIVEIRA, Matrícula 4904-2/1, cargo de Operário, a contar de 11/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D23542F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2019

PORTARIA Nº 331/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio (20%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER, matrícula 4559-4/2, cargo de Agente Administrativa, a contar de 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3151FEC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2019.

PORTARIA Nº 332/2019.

NOMEIA ANDRÉ RENATO BERWIG PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve NOMEAR o senhor ANDRÉ RENATO BERWIG, aprovado em 3º lugar inscrição nº15 no Concurso Público edital 01/2015 realizado no dia 24 de Maio de 2015, para exercer o cargo de Motorista, Classe A, Triênio 0 , Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital Nº10/2019 de 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3DA29910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2019.

PORTARIA Nº 333/2019.

NOMEIA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve NOMEAR o JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, aprovada em 1º lugar, inscrição nº22, no Concurso Público edital 01/2016 realizado no dia 24 de Abril de 2016, para exercer o cargo de PSICÓLOGA, Classe A, Triênio 0 , Padrão 13, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 11/2019 de 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9C876F31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2019

PORTARIA Nº 334/2019

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, no dia 04/03/2019, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:507E9053

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2019.

PORTARIA Nº 335/2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 01 (um) dia para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, cargo de Agente Administrativo, no dia 07/03/2019, para acompanhar a filha Amanda Zanetti Silva que esteve doente, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:15A89004

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2019.

PORTARIA Nº 336/2019.

NOMEIA O SERVIDOR PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E SANEAMENTO - FG-02.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que prevê o Anexo I do Art. 6º da Lei 7776/03 e Anexo XLIX da Lei Municipal nº 1396/2010, **RESOLVE**, nomear o Servidor PABLO HENRIQUE FELLER BARTZ, matricula 4865-8/1, cargo de eletricista, para o cargo de chefe do setor de energia, comunicação e saneamento - FG-02, a partir de 11/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4F30E3E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº337/2019.

PORTARIA Nº337/2019.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, Nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira interinamente, do dia 01/03/2019 a 05/03/2019, em substituição ao titular do cargo que se encontra em férias no período

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CCC4ACD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º338/2019

PORTARIA N.º338/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** ao servidor Professor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula 2086/9 cargo de Professor, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F4094D3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 339/2019.

PORTARIA N.º 339/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA AO PROFESSOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** ao servidor Professor EDSON TEODORO, matrícula 2087/7, cargo de Professor, gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1C03B16A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 340/2019.

PORTARIA N.º 340/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE AO PROFESSOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** gratificação por regência de classe multisseriada de 12%, ao servidor DANIEL CASAROTTO matrícula 4663-9, cargo de Professor, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F25575A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 341/2019

PORTARIA N.º 341/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora MICHELE DAIANA KLINGER BRAZ, matrícula 4886-0/1 cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AB84ED46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2019.

PORTARIA N.º 342/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula Nº4799-6/1, cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DAF7BBAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 343/2019.

PORTARIA N.º 343/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professor de Séries Iniciais, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A6F8EC16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2019.

PORTARIA N.º 344/2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA INÊS CRISTINA HICKENBICK

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora INÊS CRISTINA HICKENBICK, matrícula 4901-8/1, cargo de Professor, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, conforme Lei 1.593 de 3 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D5D01A6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 345/2019.

PORTARIA N.º 345/2019.

CONVOCA A PROFESSORA ERNELDA BOFF SARTORI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ERNELDA BOFF SARTORI, matrícula 4670-1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CD7B1DF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 346/2019.

PORTARIA N.º 346/2019.

CONVOCA O PROFESSOR DANIEL CASAROTTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servido DANIEL CASAROTTO matrícula 4663-9, cargo de Professor, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3EAF850C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 347/2019.

PORTARIA N.º 347/2019.

CONVOCA A PROFESSORA SUELISE GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora SUELISE GOERGEN, matrícula 4683-3, cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5BC8F556

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 348/2019.

PORTARIA N.º 348/2019.

CONVOCA O PROFESSOR LAERCIO FRANCESCONI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor LAERCIO FRANCESCONI, matrícula 4828-3/1, cargo de Professor, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:573AAD73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 349/2019.

PORTARIA N.º 349/2019.

CONVOCA A PROFESSORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, matrícula 4824-0, cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4D8632D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 350/2019.

PORTARIA N.º 350/2019.

CONVOCA A PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora FRANCIELLI DE ANDRADE matrícula 4883-6/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3A8FED38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 351/2019.

PORTARIA N.º 351/2019.

CONVOCA A PROFESSORA LETÍCIA CALGARO.

.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LETÍCIA CALGARO, matrícula 4892-5/1 cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DCF43607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 352/2019.

PORTARIA N.º 352/2019.

CONVOCA A PROFESSORA NAIARA TAÍS SCARTON ANESI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora NAIARA TAÍS SCARTON ANESI, matrícula 4893-3/1 cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AC3BACF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 353/2019.

PORTARIA N.º 353/2019.

CONVOCA A PROFESSORA TAGIANE MICHELE FILIPPIN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora TAGIANE FILIPIN, matrícula 4772-4/1, cargo de Professora, em 1(uma) hora, conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:45FA533F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 354/2019.

PORTARIA N.º 354/2019.

CONVOCA A PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MONICA CARINA SEIFERT LIMA, matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 19(dezenove) horas, totalizando 41 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01F42444

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 355/2019.

PORTARIA N.º 355/2019.

CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA,** o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 3(três) horas, totalizando 25(vinte e cinco) horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:10927520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º356/2019

PORTARIA N.º356/2019

CONVOCA A PROFESSORA MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora Professora MARIA ELOISA MÜLLER BORGMANN, matrícula 4860-7/1, cargo de Professora, em 19 horas, totalizando 41 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3F62509F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º357/2019

PORTARIA N.º357/2019

CONVOCA A PROFESSORA INÊS CRISTINA HICKENBICK

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora INÊS CRISTINA HICKENBICK, matrícula 4901-8/1, cargo de Professor, em 7 horas, totalizando 29 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F96CAA81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º358/2019

PORTARIA N.º358/2019

CONVOCA O PROFESSOR EDSON TEODORO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor EDSON TEODORO, matrícula 2087/7, cargo de Professor, em 7(sete) horas, totalizando 29 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 19/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:055B3040

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º359/2019

PORTARIA N.º359/2019

CONVOCA A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 19 horas, totalizando 41 horas, a partir de 25/02/2019, e a partir de 18/03/2019 **CONVOCA** a servidora em 13 horas, totalizando 35 horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8094EE68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 360/2019.

PORTARIA N.º 360/2019.

CONVOCA O PROFESSOR SERGIO ROBERTO SANTOS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor SERGIO ROBERTO SANTOS, matrícula 2086/9 cargo de Professor, em 16 horas, totalizando 38horas, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019, a contar de 25/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:74949CFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º361/2019

PORTARIA N.º361/2019

CONVOCA O PROFESSOR LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o servidor LUIZ FELIPE SAUSEN DE FREITAS, matrícula 4902-6/1, cargo de Professor, em 7 horas, totalizando 29 horas, a partir de 04/03/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:28C180E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 362/2019.

PORTARIA N.º 362/2019.

CONVOCA A PROFESSORA ROSENARA MATTE VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ROSENARA MATTE VIDOR, matrícula 4652-3, cargo de Professora, em 7 horas, totalizando 29 horas, a partir de 20/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:87C0903A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 363/2019.

PORTARIA N.º 363/2019.

CONVOCA A PROFESSORA ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ROSANGELA EDINÉIA FERREIRA, matrícula Nº4799-6/1, cargo de Professora, em 13 horas, totalizando 35 horas, a partir de 04/03/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3CA535BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 364/2019.

PORTARIA N.º 364/2019.

CONVOCA A PROFESSORA LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATTO DE AGUIAR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora LUCIARA JUDITE BERNARDI RORATTO DE AGUIAR, matricula 4894-1/1, cargo de Professora, em 13 horas, totalizando 35 horas, a partir de 25/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei

Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E18EF7C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 365/2019.

PORTARIA N.º 365/2019.

CONVOCA A PROFESSORA ALINE DECKAMNN BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em 22 (vinte e duas) horas**,** a servidora ALINE DECKMANN BERNARDI, matrícula 2106-7/2, cargo de Professora, a partir do dia 19/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BA209957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 366/2019.

PORTARIA N.º 366/2019.

CONVOCA A PROFESSORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em 22 (vinte e duas) horas**,** a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, matricula 4898-4/1, cargo de Professora, a partir do dia 19/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:26677C3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 367/2019.

PORTARIA N.º 367/2019.

CONVOCA A PROFESSORA MANOELE WILDNER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em 22 (vinte e duas) horas**,** a servidora MANOELE WILDNER, matrícula 4899-2/1, cargo de Professora, a partir do dia 19/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A9022A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 368/2019.

PORTARIA N.º 368/2019.

CONVOCA A PROFESSORA PAULA THAÍS RHODE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em 22 (vinte e duas) horas**,** a servidora PAULA THAÍS RHODE, matrícula 4879-8/1, cargo de Professora, a partir do dia 19/02/2019, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 159/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F69DA62C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2019.

PORTARIA Nº 369/2019.

REVOGA PORTARIA Nº317/2019 E CONVOCA A SERVIDORA ALINE ELISA FRUHLING.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA Nº317/2019 E CONVOCA, do período férias a servidora ALINE ELISA FRUHLING, matrícula 4684-1/2, cargo de SERVENTE, do dia 18/03/2019 a manhã do dia 27/03/2019, e de 28/03/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2019. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:6716BB75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2019.

PORTARIA Nº 370/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- FG-03.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prevê o Anexo I do Artigo 6º da Lei 776/03 e Anexo XXXIV da Lei Municipal nº 1396/2010, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos - FG-03, a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matricula 4857-7/1, cargo de Agente administrativa, de 06/03/2019 a 17/03/2019, em razão de férias do titular.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:45514792

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2019.

PORTARIA Nº 371/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA NO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, o Servidor ADRIANO FERREIRA, matricula 512-6/3, cargo de Operário, a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CF9322ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2019

PORTARIA Nº 372/2019.

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR DIRSON EUGENIO MERGEN NO CARGO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** no cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS VIÁRIAS, o Servidor DIRSON EUGENIO MERGEN, matricula 540-1/1, cargo de Operador de máquinas, a partir de 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F83BD55C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº373/2019.

PORTARIA Nº373/2019.

DESIGNA OS MOTORISTAS, PAULO ROBERTO MAINARDI, MARCIO ANDRÉ FUHR, RUBIVAN DREWS MIORANÇA E JOÃO VITÓRIO SARTÓRI, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os Motoristas, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 22/04/2019 a 28/04/2019, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 01/04/2019 a 07/04/2019, PAULO ROBERTO MAINARDI dias 15/04/2019 a 21/04/2019, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 08/04/2019 a 14/04/2019, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas, PAULO ROBERTO MAINARDI dias 01/04/2019 a 07/04/2019, JOÃO VITÓRIO SARTORI dias 15/04/2019 a 21/04/2019, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 08/04/2019 a 14/04/2019 e 22/04/2019 a 28/04/2019, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE MARÇO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DA9ED9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU
EXERCÍCIO DE 2019- Nº 001/2019

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 098/90 , Capítulo I, de 31 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 639/01 de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 939/05 de 13 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 1817 de 25 de agosto de 2015 e Decreto Executivo nº 3831/19, de 13 de março de 2019, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano exercício 2019, com vencimento da cota única em 31 de Maio de 2019 ou parcelado em até 07 (sete) parcelas com vencimento da primeira parcela também em 31 de maio de 2019 a segunda em 1º de julho de 2019, terceira em 31 de julho de 2019, quarta em 02 de setembro de 2019, quinta em 30 de setembro de 2019, sexta em 31 de outubro de 2019 e a sétima em 02 de dezembro de 2019
.
Os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo somente sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.

A planta de valores para o exercício de 2019, foi corrigida em 4,05% (quatro virgula, zero cinco por cento) com base no IPCA, conforme definido pelo Decreto Executivo nº 3831/19.
Os carnês estão sendo entregues junto ao departamento de arrecadação do município.
Desta forma, ficam notificados do lançamento todos os contribuintes possuidores de imóveis no perímetro urbano, inclusive no distrito de Rosário abrangidos pelo Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE MARÇO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE MARÇO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D8AC8F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 31/2019

ATA DE Nº31/2019

DA NÃO ADJUDCAÇÃO DO ITEM 23

Registra-se para os devidos fins que em 28/03/2019 a empresa PADRÃO COMPONENTES participante do Convite 03/2019, declarada vencedora no item 23 do certame, constatou que o item 23 em questão não se refere a filtro de Ar e sim de combustível, conforme a referência indicada na licitação; Diante disso solicitou esclarecimento quanto a entrega já que existe a diferença de valores. Neste sentido foi encaminhado a informação a Secretaria de Obras, que respondeu no mesmo dia através do memorando nº 469/2019, que realmente houve erro na descrição ao solicitar o item, sendo que, diante da situação, solicitou a anulação da aquisição do item 23 neste certame. Diante do exposto, o item não será adjudicado ao licitante vencedor. A empresa foi devidamente informada. Sem mais encerra-se esta ata. Este é o parecer da Comissão de licitação.

Augusto Pestana 29 de março de 2019.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice –Presidente

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:606C1860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 264/2019 -CONVITE - 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade CONVITE Nº 03/2019,

processo nº 264/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas :

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	1.557,06
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA -ME	4.303,39
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	1.245,00
KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES-ME -	624,48
KAIEME PEÇAS LTDA-EPP	1.055,90
WEST PARTS-PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP	6.595,60
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI -ME	311,15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de março de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E7C40F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, Resolve:

Art. 1° Designar o servidor Volnir Silvano Philippsen, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Agricultura, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no período de 01 a 30 de abril de 2019, em substituição ao Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, que estará em gozo de férias.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:7F22E448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 a 30 de abril de 2019, (trinta dias), ao servidor Orandi Ventura Soares, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, padrão 03, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de janeiro 2007 a 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:04ECF4C7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017

Aditamento do contrato administrativo nº 160/2017, **terceiro** do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 021/2017, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: Matos e Matos Ltda - ME, CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Supressão de quantitativo nas Linhas 01e 02 e Aumento de quantitativo na Linha 03 conforme a descrição:

LINHA/ITINERÁRIO	KM DIÁRIOS- ADITIVO SEGUNDO	KM DIÁRIOS- ADITIVO TERCEIRO
01	120	102
02	156	136
03	110	123,20

Assinatura: 27/03/2019.

Barracão – RS, 29 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:54B7F6E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 019/2019, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para provimento de internet e locação de infraestrutura de comunicação através de fibra óptica. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 12 de abril de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de março de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:F6FEF383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO,** no horário das 8h30min às 11h30min

e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames médicos. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 29 de março de 2019.

ALOÍSIO RISSI,

refeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:82FA50CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria osservidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA -** INSCRIÇÃO NOME:48305215116-0 HENDY ANNE SANTOS GOZZI – Portaria n° 371 /2019. **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS -** INSCRIÇÃO NOME: 48304204230-9 SIDRIANA MARIA LORINI DE DORDI – Portaria n° 372/2019. **PROFESSOR DE MATEMATICA -** INSCRIÇÃO NOME: 48308201704-6 EVELAINE PAIM MANFRO – Portaria n° 373/2019. **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL -** INSCRIÇÃO NOME: 48313210780-5 ROSIANE KRAMER BOEIRA – Portaria n° 374/2019. **MONITOR** INSCRIÇÃO NOME: 48311198112-7 ROBERTO RECH – Portaria n° 375/2019; 48311214280-7 AMANDA PEREIRA DE CASTILHOS – Portaria n° 376/2019; 48311199462-6 CAMILA CARDOSO CARVALHO – Portaria n° 377/2019; 48311197275-7 WILIAN ALVES BERNARDI – Portaria n° 378/2019; 48311195148-2 CARLA ELENARA SILVEIRA DE CASTILHOS – Portaria n° 379/2019; 48311215184-6 EDENARA PEREIRA NEVES – Portaria n° 380/2019. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** INSCRIÇÃO NOME: 48315214618-3 ALBA MACIEL MORAES – Portaria n° 381/2019; 18315215288-8 JUCÉLIA MATIAS DE OLIVEIRA – Portaria n° 382/2019; 48315213238-4 MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA – Portaria n° 383/2019;48315210085-1 SUELE DE SOUZA DA SILVA – Portaria n° 384/2019; 48315208469-0 RAQUEL DE CASTANHA SOUZA – Portaria n° 385/2019. **TESOUREIRO -** INSCRIÇÃO NOME: 48314213192-2 ADRIANO ZANELLA GIROTTO – Portaria n° 386/2019. **COZINHEIRA -** INSCRIÇÃO NOME: 48316214833-8 IVANETE DEBORTOLI GONÇALVES – Portaria n° 387/2019. **MÉDICO CLINICO GERAL -** INSCRIÇÃO NOME: 48303210076-3 GABRIELI MARQUES DE SOUZA SILVA – Portaria n° 388/2019; 48303197429-5 SAMUEL SALVADOR – Portaria n° 389/2019; 483031995988-8 THIAGO ZILLI BATISTA – Portaria n° 390/2019. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 01 de abril de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:49A0DDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia10 de abril de 2019, às 09 horas,serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 1º de abril de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:F406602E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/8868

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição da assinatura de 547 exemplares do Jornal A Gazeta, no período de março a dezembro de 2019.
Contratada: EDITORA JORNALÍSTICA A GAZETA DO SINOS LTDA

Prazo Contratual: 9 (NOVE) MESES

Valor total da contratação: R$ 29.100,40

Justificativa: A contratação se faz necessária devido ao Projeto Jornal na Sala de Aula.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9CC6BF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 056/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 031/2019, de 26/02/2019, e 034/2019 de 06/03/2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 28.02.2019 e 08.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude de chamamento em duplicidade, por equivoco, ou do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 48.362/2019, de 26.02.2019, que nomeou CAROLINE BASTIANI DE FREITAS BASSOLS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 146ª classificação;
Portaria nº 48.369/2019, de 26.02.2019, que nomeou WILLIAM POLLNOW para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia– 15ª classificação;
Portaria nº 48.371/2019, de 26.02.2019, que nomeou MARLA GEOVANA MIRANDA DE ALMEIDA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 207ª classificação;
Portaria nº 48.370/2019, de 26.02.2019, que nomeou CINTIA DOS SANTOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física– 15ª classificação;
Portaria nº 48.368/2019, de 26.02.2019, que nomeou GIANE FRANCIELE SOARES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia– 14ª classificação;
Portaria nº 48.414/2019, de 06.03.2019, que nomeou ÉVERTON HENRIQUE CERRI para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Geografia – 16ª classificação;
Portaria nº 48.415/2019, de 06.03.2019, que nomeou GABRIELA MENDES FONTANA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 16ª classificação;
Portaria nº 48.419/2019, de 06.03.2019, que nomeou PATRICIA DIAS DA COSTA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 152ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:31A60FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 057/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nº 032/2019, de 26/02/2019 e 035/2019 de 06.03.2019, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 28.02.2019 e 08.03.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas, para assinatura no termo de posse, ou desistência da vaga, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.374/2019, de 26.02.2019, que nomeou DIÊNIFER DA SILVA FLORES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 264ª classificação;
Portaria nº 48.375/2019, de 26.02.2019, que nomeou MICHELI ALESSANDRA DE SOUZA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 265ª classificação;
Portaria nº 48.416/2019, de 06.03.2019, que nomeou TAUANA CRISTINE DOS SANTOS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 266ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AE58B944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 058/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 033/2019, de 06.03.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.03.2019, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2018, de 19.11.2018, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura do Contrato, nos cargos para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• EDEN PASTORA DE OLIVEIRA para o cargo de Médico Geral Comunitário- 2ª classificação;
• CEDÁLIA ROSANE CAMPOS DOS SANTOS para o cargo de Médico Clínico Geral- 6ª classificação;
• RODRIGO HIBRAHIM AZIZ para o cargo de Médico Clínico Geral- 7ª classificação;
• ROBERTO SOUZA HESSEL para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra- 5ª classificação;
• TARSO PIFFERO FULLER para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra- 6ª classificação;
• MARINA LUCCA SANTOS para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra- 7ª classificação;
• PAULO GUILHERME FETT DIXON para o cargo de Médico Psiquiatra- 6ª classificação;
• MARILIA KRAEMER GEHLEN para o cargo de Médico Psiquiatra- 7ª classificação;
• EDEN PASTORA DE OLIVEIRA para o cargo de Médico Psiquiatra- 8ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:70115587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

OBJETO: Prestação de serviços continuados, com responsabilidade técnica, mão de obra, ferramentas e equipamentos na manutenção e limpeza de bocas de lobo, caixas de inspeção, poços de visita, conserto de redes de fundo de lote presentes no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo. Data/horário de abertura dos envelopes: 16/04/2019, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12h30min às 18h30min e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras,

Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 29 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C6CF69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/19 - Objeto: Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo IV do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi procedida a retificação do Edital em epígrafe, conforme a seguir detalhadas: 1) No Item "3.2.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" alínea c), onde se lê "Pintura de Ligação com emulsão RR-1C 1L/m²...15.000m³"; leia-se "Pintura de Ligação com emulsão RR-1C 1L/m²...15.000m²". 2) Os valores da planilha de orçamento foram atualizados, conforme Sinapi 02/2019. Os novos arquivos digitais estão disponíveis no Portal de Transparência do Município. Em função das alterações realizadas, a sessão pública, dar-se-á em 02/05/19 às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Av. Independência, 800, centro, Campo Bom-RS. As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 29 de março de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07E03518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REVOGAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19 Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, educação e meio ambiente), em ambiente web, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 29 de março de 2019.

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9966F1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – EXTRATO DO EDITAL Nº 07 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo nº 02/2019 – Professor III (Matemática) e HOMOLOGA o presente processo seletivo. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, 29 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:F838E997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 007/2019

RETIFICAÇÃO — PP 007/2019 – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS-ARP onde-se-lê dia 02/04/2019 leia-se 12/04/2019 as demais informações alteradas encontram disponíveis no site. As alterações, retirada dos editais e informações podem ser obtidas pelo site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 01 de abril de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:31E31767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2019

Dispensa 35/2019
Objeto: Aquisição de torre e reservatório para o poço de água de Leandro Calegari
Contratado (a): Pedro Ivanir Magro & Cia Ltda
Valor: R$ 14.490,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:333E3A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2019

Dispensa 33/2019
Objeto: Manutenção e reorganização das câmeras de videomonitoramento
Contratado (a): Thaise Antunes Ferreira Nogueira de Lima
Valor: R$ 4.912,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3FE0AEA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2019

Inexigibilidade 02/2019
Objeto: Contratação de banda para show no Parque Municipal de Eventos João Lindolfo Bolsonello.
Contratado (a): Rico Baschera e Grupo Tarumã
Valor: R$ 10.571,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:29632BEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 48/2019

Dispensa 30/2019
Objeto: Locação de banheiros químicos para o evento do I Rodeio Nacional de Capão Bonito do Sul.
Contratado (a): João Domingos Alberci
Valor: R$ 3.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:46EF1828

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019

Dispensa 31/2019
Objeto: Contratação de segurança para os eventos em comemoração a semana do Muncípio.
Contratado (a): Cristiano Sander G. Siqueira
Valor: R$ 8.300,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EB144FA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2019

Dispensa 32/2019
Objeto: Locação de bens móveis para o I Rodeio Nacional em comemoração ao aniversário do Município.
Contratado (a): Pdoze Feiras e Eventos e Eventos Ltda
Valor: R$ 15.497,50

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:350DA55E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2019

Inexigibilidade 03/2019
Objeto: Contratação de banda para show em comemoração ao aniversário do Município
Contratado (a): Suelen Piffer de Oliveira
Valor: R$ 34.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FFB9FA81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019

Dispensa 34/2019
Objeto: Aquisição de material para cercamento do parque municipal de eventos João Lindolfo Bolsonello
Contratado (a): Sabino Marini Madeiras e Materiais de Construção Ltda
Valor: R$ 4.900,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C96AB425

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2019

Inexigibilidade 04/2019
Objeto: Contratação de banda para baile em homenagem a Comissão Emancipatória de Capão Bonito do Sul
Contratado (a): Alexandra Negri - Eireli
Valor: R$ 6.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AE1CA061

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do edital de aquisição de veículo, onde se lê “altura do solo 160mm”, leia-se “altura do solo 123mm”.

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 29 de março de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E9FF29AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1302/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 35/2018
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade.

Detentor da Ata: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA EPP, CNPJ 08.019.850/0001-43
Ata de Registro: 69/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	35.000,0000	R$ 4,6600	R$ 163.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	135.000,0000	R$ 3,5100	R$ 473.850,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	55.000,0000	R$ 3,6200	R$ 199.100,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B072C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 025/2018 – Inexigibilidade nº 02/2018

Objeto: Aditivo para continuidade na prestação dos serviços de abrigamento/acolhimento de menor/adolescente, junto ao abrigo, por Ação de Tutela cumulada com Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e tratamento Psicológico ou Psiquiátrico, pelo Ministério Público – Promotoria de Justiça de Arroio do Meio/RS
Contratado: AMAM – Associação dos Menores e Arroio do Meio - CNPJ 87.296.950/0003-55
Aditivo: nº 01/2019 de 28/03/2019 ao Contrato nº 015/2018
Valor Mensal: R$ 2.596,75
Vigência: 12(doze) meses – período de 01/04/2019 à 31/03/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8B5BB38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)- 22/2019
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde. Realizar-se-á no dia 11/04/2019, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 29 de março de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:760B0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 24/2019
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica para Usina de Asfalto a Frio. Realizar-se-á no dia 10/04/2019, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 29 de março de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5B07B7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA ONLINE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 23/2019
Objeto: Contratação de empresa de MídiaOnline para o Município. Realizar-se-a no dia 11/04/2019, as 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A integra do edital encontra-se disponivel no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 29 de marco de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:67958E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019, de 28 de março de 2019.

Revoga Concessão de Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar concessão de Gratificação para a Função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro do magistério de Professor, **ELAINE DE ALMEIDA SILVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:B5237FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2019

DECRETO Nº 57, de 25 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190130000000000000.500 - Obrigações Patronais R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33190130000000000000.335 - Obrigações Patronais R$ 2.800,00
Total..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.60 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.448 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.800,00
Total..... R$ 3.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F146A535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 058/2019

DECRETO Nº 58, de 27 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 10.305,41 (dez mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.383 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.305,41
Total..... R$ 10.305,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1077 - Transporte Escolar - repasse da Uniao. R$ 10.305,41
Total..... R$ 10.305,41

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8455EE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2019

DECRETO Nº 059/2019, de 27 de março de 2019.

Nomeia Membro do Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no termo de adesão do Programa Primeira Infância Melhor - PIM,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes do Grupo Técnico Municipal – GTM, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, que fica assim composto:

- **Anelise Buchner – Psicóloga**
- **Vilma Cruz Oliveira - Professora**
- **Lais Joana Nardino – Enfermeira**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de n° 037/2017, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:24C37BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2019

DECRETO Nº 60, de 27 de março de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.942 - Subvenções Sociais
R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4940E440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 036-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
CONTRATO Nº 095/2019
CONTRATADA: MULTITEC COML DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 93.360.188/0001-60
VALOR TOTAL: R$4.000,00(quatro mil reais)
OBJETO:Fornec. de medidor de umidade de grãos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
PRAZO: em até 20 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO:28 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E45CF2E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/20179
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a contratação de empresa para impressão de catálogos e embalagens institucionais
VALOR: R$17.540,00(dezessete mil quinhentos e quarenta reais)
CONTRATADA: J. C. TOAZZA ME
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70

Cotiporã, 27 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7B181D62

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e projeto "As Built", nos seguintes trechos:
LOTE 01 - ESTRADA ENTRE O 2º DISTRITO LAJEADO BONITO E A COMUNIDADE DE SÃO BRÁS, TRECHO KM 0 + 0,00 A 1 + 085,50, EXTENSÃO 1.085,50 METROS;
LOTE 02 – ESTRADA NA COMUNIDADE DE SÃO VALENTIN, TRECHO CONTORNANDO A IGREJA E O SALÃO COMUNITÁRIO, EXTENSÃO 336,00 METROS
LOTE 03 - ESTRADA BENTO GONÇALVES, TRECHO KM 5+842,00 A 7+100,00, EXTENSÃO 1.258,00 METROS.
Os recursos são decorrentes do Município e do Programa PIMES/BADESUL DESENVOLVIMENTO. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 12 de abril de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **17 de abril de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 01 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:71C0558E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

CONTRATO Nº 096/2019
CONTRATADA: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ nº 88.099.783/0001-53
VALOR TOTAL: R$16.290,00(dezesseis duzentos e noventa reais)
OBJETO: Fornecimento de ar condicionados para o Centro Administrativo
PRAZO: em até 60 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO:29 de março de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F4A3A0A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/19.
Protocolo Administrativo nº 176/19

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Em ata datada de 28/03/2019, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2019, concluindo pela habilitação dos credenciados.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para os seguintes laboratórios, com os valores da tabela SUS e tipo conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2019:

- **LABORATÓRIO ALFA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 92.860.667/0012-35, estabelecido na Travessa São Luiz, nº 42, centro, em Veranópolis/RS.
- **LABORATÓRIO VERANENSE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 89.986.947/0001-27, estabelecido na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis/RS.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da relação de exames realizados com o nome do paciente e a apresentação da Nota Fiscal, com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:3D146A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095, DE 28 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095, DE 28 DE MARÇO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto:Fornec. de medidor de umidade de grãos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 036/2019
Contratada: MULTITEC COML DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ nº93.360.188/0001-60
Prazo: em até 20 dias
Valor Total: R$4.000,00(quatro mil reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DBB41F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096, DE 29 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096, DE 29 DE MARÇO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornecimento de ar condicionados para o Centro Administrativo
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 037/2019
Contratada: FELLINI E CIA LTDA
CNPJ nº 88.099.783/0001-53
Prazo: em até 60 dias
Valor Total: R$16.290,00(dezesseis duzentos e noventa reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F4998F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/19, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: LABORATÓRIO ALFA LTDA
CNPJ: 92.860.667/001-35
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2019
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/04/2019 a 31/03/2020

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/19, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: LABORATÓRIO VERANENSE LTDA – EPP
CNPJ: 89.986.947/0001-27
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2019
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/04/2019 a 31/03/2020

Cotiporã, 01 de abril de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:AA4565B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2019 AO CONTRATO 27/2018

Espécie: Aditivo 02/2019 ao Contrato 27/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Porth e Farias Ltda
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual
Vigência:30/04/2019

Data de Inicio: 01/04/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Adão Airton de Oliveira. Pela Empresa Ademar Porth

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:9F8DA747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 11 de abril de 2019, às 09 horas. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios para Oficinas e Alimentação do CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 29 de março de 2019.

ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:78590E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 12/abril/2019, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição de Pneus Novos para Manutenção da Frota Municipal. Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 29 de março de 2019.

ADÃO AIRTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6E12B2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.208, de 30 de agosto de 2016, *DECRETA*
Art. 1º - Fica corrigido o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal em 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento), tomando-se por base o IPCA-E, acumulado do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, divulgado pelo IBGE, ficando da seguinte forma, a contar de 1º de março de 2019:
O Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de **R$ 12.344,34** (doze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
O subsídio do Vice-Prefeito ficará da seguinte forma:
Assumindo as funções de Vice-Prefeito, com prestação de expediente integral junto à Prefeitura Municipal, perceberá subsídio mensal no valor de **R$ 6.172,17** (seis mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos);
Assumindo responsabilidades permanentes em um cargo de chefia de Secretaria no município perceberá subsídio mensal no valor de R$ **6.172,17** (seis mil cento e setenta e dois reais e dezessete centavos);
Inocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nas alíneas anteriores o subsídio será de **R$ 1.234,43** (mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D724699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2019

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e concede reposição salarial,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,
D E C R E T A
Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:
I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2019:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R$ 1.022,67	R$ 511,34
02	R$ 1.076,63	R$ 538,32
03	R$ 1.203,25	R$ 601,63
04	R$ 1.419,10	R$ 709,55
05	R$ 1.634,69	R$ 817,35
06	R$ 1.850,04	R$ 925,02
07	R$ 2.066,35	R$ 1.033,18
08	R$ 2.282,07	R$ 1.141,04
09	R$ 2.497,94	R$ 1.248,97
10	R$ 3.361,29	R$ 1.680,65
11	R$ 4.456,44	R$ 2.228,22
12	R$ 5.366,22	R$ 2.683,11
15	R$ 9.678,71	R$ 4.839,36

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2019

Secretários	R$ 4.747,59

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2019.

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 1.278,87
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 1.790,42
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 1.918,31
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 1.982,25
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 2.046,20

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 191,84

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 191,84	R$ 319,72	R$ 447,61
Vice-Direção	--	--	R$ 191,84

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.208/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019.

Prefeito		R$ 12.344,34
Vice-Prefeito	a	R$ 6.172,17
	b	R$ 6.172,17
	c	R$ 1.234,43

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.209/2016 E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019.

Vereadores	R$ 2.281,10
Presidente da Câmara	R$ 3.421,65

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 19 DE MARÇO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:02E01D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.145.819/0001-35 - aquisição de material escolar e expediente – Contrato nº 90/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2019 – Valor R$ 4.287,10 – Assinatura: 20/03/2019.

- ILIANE CRISTINA HAMMES – CPF Nº 751.269.580-20 – Locação de fração de terra para extração de pedra cascalho – Contrato nº 97/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Valo Rr$ 5.700,00 – Assinatura: 28/03/2019.

- AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA – CNPJ Nº 27.208.405/0001-76 - aquisição de material escolar e expediente – Contrato nº 90/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2019 – Valor R$ 331,07 – Assinatura: 20/03/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:2B03084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

Edital de Dispensa de licitação nº 07/2019
Nos termos do Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de fração de terra para extração de cascalho assim descrito:

ILIANE C. HAMMES - CPF nº 751.269.580-20 – Valor R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7AC44081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, para contratação de empresa para reforma da Associação Aflorar de acolhimento, afeto e proteção à criança, adolescentes e jovens de Entre Rios do Sul/RS
Data de julgamento: 17/04/2019 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 19 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:5A5BBCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2019. DE 29 DE MARÇO DE 2019

"REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal de Erval Seco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 261.807,76 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e sete reais com setenta e seis centavos) conforme Lei Municipal nº 2815/2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 02- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ./ - Pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial na comunidade Linha Coronel Finzito.
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e instalações .....R$ 245.850,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações .....R$ 15.957,76

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Contrato de Repasse OGU n° 850144/2017- Operação 1043887-72- Programa Planejamento Urbano- Pavimentação com Pedras irregulares e micro drenagem pluvial na sede do distrito Coronel Finzito. - R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas Habitação e Saneamento
Unidade 02- Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
356-9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingencia e Reserva de RPPS.....R$ 15.957,76

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 29 de março de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C04DD0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014 PROCESSO Nº 046/2014
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses até a data de 22 de Setembro de 2019, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Zimmer & Catelan Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E3A21374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.123, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 5.891 de 05 de Maio de 2014, que dispõe sobre a organização e funcionamento do conselho tutelar em Esteio e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3FA494BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.124, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:149D6EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.125, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Advogado.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1E41BD48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.126, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Cria vagas para os cargos de Professor de Educação Infantil e Supervisor Escolar na estrutura administrativa do Poder Executivo.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:91B45199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.127, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:584B1E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.289, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB279014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.288, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B8060D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 120/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias LTDA
CNPJ: 07.150.434/0001-17
Objeto: Contratação de empresa especializada, com material e mão de obra para execução de serviços de sinalização viária horizontal e demarcação de pavimentos - SMSMU.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
Vigência: De 21/03/19 a 20/03/20.
Assinatura: 20/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:871E498E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

Participante: Instituto Educacional e Beneficente Assembléia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de março de 2019, até 29 de fevereiro de 2020.
Ficam acrescidos serviços equivalentes a **9,09%**, do objeto do contrato referente a **SERVIÇO DE VAGAS PARA O ATENDIMENTO DE EDUCACIONAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) DE ATÉ 220 CRIANÇAS NA ETAPA CRECHE – SME** correspondente a **20 (vinte) vagas integrais**, conforme justificativa constante na folha 258 do Processo Administrativo nº 866/2018, passando o quantitativo a corresponder a **240 vagas integrais ou 397 vagas parciais**, conforme plano de trabalho acostado a este adendo.
Os valores, corrigidos pelo IGP-M, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária **total** de até **R$ 1.429.617,12** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo **parcelas mensais de até R$ 119.134,76** (cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Creche integral – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 512,41** (quinhentos e doze reais, e quarenta e um centavos), por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Creche parcial – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 309,58** (trezentos e nove reais, e cinquenta e oito centavos), por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 27/02/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AD1A21F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 05/2019).
Contratada: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ Nº 07.944.100/0001-15
Objeto: AQUISIÇÃO PARA SACO DE EXUMAÇÃO - SMOSU.
Assinatura: 28/03/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:715A987F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2019
PROCESSO N° 1988/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Sistema de Iluminação - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 1114/2019**, emitida em favor de **A E AY LUSTRES E ELETRICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 20.959.563/0001-19.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED004F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2019
PROCESSO N° 2066/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio na Revista Popular - Circulação no mês de março/2019,** no valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 1169/2019**, emitida em favor de

REVISTA POPULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 89.735.880/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6462A6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
Pregão Presencial 04/2019
Processo Administrativo nº 1735/2019
A CPL**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: foi declarada vencedora a empresa LENIR CRISTINA CESAR DA SILVA, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:6BB56DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2019
PROCESSO N° 2104/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de livro Relatório Anual das Ações Governamentais 2018,** no valor total de **R$ 5.128,42** (cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme **Ordem de Compra nº 1173/2019**, emitida em favor de **GRAFICA E EDITORA GAUCHA LTDA,** inscrita no CNPJ 90.964.057/0001-01.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:37C83007

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2019
PROCESSO N° 2112/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de grupo teatral para a encenação da peça Paixão de Cristo - SMCEL,** no valor total de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme **Ordem de Compra nº 1218/2019**, emitida em favor de **J. A. ART'MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI,** inscrita no CNPJ 07.916.699/0001-83.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35658B23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2019
PROCESSO N° 2111/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material ambulatorial - SMS,** no valor total de **R$ 7.278,50** (sete mil, duzentos e setenta e oito mil reais e cinquenta centavos), conforme **Ordens de Compra nº 1219, 1220 e 1221/2019**, emitidas em favor de **SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA,** inscrita no CNPJ 92.690.486/0001-55; **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.411.441/0001-86 e **DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA**, CNPJ 94.671.849/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:193B208A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2019
PROCESSO N° 2125/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para conserto do portão da SME,** no valor total de **R$ 3.970,00** (três mil, novecentos e setenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 1224/2019**, emitida em favor de **FAME SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI,** inscrita no CNPJ 06.371.573/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:271DA05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**, Processo administrativo nº 2146/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA NASOENTERAL - SMS**", PARTICIPAÇÃO: **APENAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 17 de abril de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 17 de abril de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:03F00515

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 059/2017
QUARTO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios LTDA
CNPJ: 22.006.242/0001-25

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de março de 2019, até 17 de setembro de 2019. Valor total estimado: R$ 1.063.644,27 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Assinatura: 13/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C5FDDF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial -Sistema de Registro de Preços – SRP de aquisição dos seguintes produtos: pedrisco; brita ¾; brita nº 01; base misturada; pó de brita; granilha; macadame e areia media regular, em atendimento aos programas do Município, auxilio a entidades e na manutenção de estradas, a ser entregue no pátio da prefeitura conforme necessidade. Sessão Pública: 15/04/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de março de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6988A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento nº 003/2019
Chamamento Público nº 001/2014
O Município de Fagundes Varela, torna público o Credenciamento da empresa **SHEILA NODARI FONOAUDIOLOGIA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.065.646/0001-40, para prestação dos serviços de FONOAUDIOLOGIA, no valor de R$ 22,00 p/consulta, a contar de 26 de março de 2019.

Fagundes Varela, 26 de março de 2019

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:29481731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para executar a construção de ciclovia - passeio. Sendo a data de abertura das propostas no dia 17/04/2019, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, 01 de Abril de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0A8E0BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019: Aquisição de galerias pluviais de concreto armado para execução do projeto de implantação do material em ruas do centro da cidade, com recursos próprios, conforme especificações no edital de abertura. **Abertura dos envelopes:** 22/04/2019, às 14h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou através do e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em**:** www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 01 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:E68605B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019: Objeto: Execução do projeto de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização de trecho da estrada São Benedito/ Morro Azul – Etapa 01, estacas 0+20 a 0+634,65, com recursos do MAPA e contrapartida municipal, conforme especificações no edital de abertura. **Abertura dos envelopes:** 26/04/2019, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou através do e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em**:** www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 01 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:9C120F85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019: Objeto: Execução do projeto de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização de trecho da estrada Despique/ Vila Floresta – Trecho 03, estacas 101 a 120, com recursos do Ministério do Turismo e contrapartida municipal, conforme edital de abertura. **Abertura dos envelopes:** 22/04/2019, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou através do e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em**:** www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 01 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:4931B673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 006/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Exonera Assessor Parlamentar.

O Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o servidor **GILMAR DOS SANTOS**, CPF/MF n° 405.272.390-20, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2°- Revoga-se a Portaria n° 003/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 28 DE MARÇO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:5BACBE0D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL PMI N° 003/2018 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2018. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de cessão de direito de uso em caráter não permanente, instalação e parametrização, migração dos dados existentes, conversão de dados, desenvolvimento, atualização de versões dos softwares, de livre distribuição, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica para sistema informatizado integrado de gestão pública. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 3.168,04 (três mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos). **Prazo Aditado**: 1°.04.2019 a 31.03.2020, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:72E3224F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 51/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°051/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 51 NA QUADRA 341 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:8D49EE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 47/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°47/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de mudou-se o destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 20 NA QUADRA 328 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo*

previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:17CDB459

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 77/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°077/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de desconhecido, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 08 NA QUADRA 304 NO SETOR 45 – Centro, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BAF909A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 60/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°060/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de desconhecido, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 33 NA QUADRA 044 NO SETOR 35 – Mariluz, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."

Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E2593628

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 05 de 02 de Março de 2019

Art. 1º - Esta Portaria tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a implantação e verificação dos Programas de Autocontroles nos estabelecimentos registrados no SIM- IMBÉ, em atendimento ao preconizado no artigo 90 do Decreto Municipal nº 3.423 de 10 de Agosto 2018 que normatiza a Lei nº 3.921, de 18 de Abril de 2018 em relação as Boas Práticas de Fabricação, e a **periodicidade das Análises oficiais de Água e dos Produtos de Origem Animal, tanto Físico – Químicas como Microbiológicas.**

II DEFINIÇÃO

Art. 2º - Entende-se por implantação dos Programas de Autocontrole, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controles de processos, através das Boas Práticas de Fabricação – BPF, visando a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade do produto final.

III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - À empresa, cabe apresentar, implantar e garantir o pleno funcionamento dos Programas de Autocontrole, criando condições para que seus colaboradores possam mantê-los em funcionamento.

Art. 4º - Ao Responsável Técnico (RT) ou assessoria técnica da empresa, compete elaborar, treinar, implantar, monitorar e revisar os Programas de Autocontrole.

Art. 5º - Ao Sistema de Inspeção Municipal de Imbé-RS compete exigir, fiscalizar e verificar a aplicação de;

IV DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 6º- Análises laboratoriais - É de responsabilidade da empresa enviar para análise amostra da água de abastecimento e de produto de origem animal para a realização de ensaio físico-químico e microbiológico. No caso de fabricação de gelo, o mesmo igualmente deverá ser encaminhado para análise. A amostra de água deverá ser coletada em um dos pontos devidamente identificados do estabelecimento, no local onde é feita a manipulação dos alimentos.

Artigo 7º As análises devem ser realizadas conforme os parâmetros estabelecidos da legislação vigente:

I – Análises Físico-químicas da Água de Abastecimento Interno: A cada 6 (seis) meses.

II – Análises Microbiológicas da Água de Abastecimento Interno: A cada 3 (três) meses.

III – Análises Físico-químicas de Produtos de Origem Animal: a cada 6 (seis) meses.

IV – Análises Microbiológicas de Produtos de Origem Animal: a cada 3 (três) meses.

Art. 8º O cronograma de análises poderá ser alterado a qualquer momento pelo SIM – IMBÉ, sendo as periodicidades descritas no artigo 7º desta portaria consideradas mínimas, ficando a juízo do SIM – IMBÉ a necessidade de realizar análises oficiais com frequências menores do que as estabelecidas.
Art. 9º As amostras oficiais devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos que o estabelecimento industrializa, conforme segue:

I - 1 (um) a 10 (dez) produtos	análise de 01 (um) produtos
II - 11 (onze) a 20 (vinte) produtos	análise 02 (dois) produtos diferentes
III - 21 (vinte e um) ou mais produtos	análise de 03 (três) produtos diferentes

Art. 10º O estabelecimento ficará responsável por encaminhar as amostras aos laboratórios credenciados pelo serviço oficial (MAPA – SEAPI – SIM/IMBÉ). As despesas decorrentes das análises oficiais são de responsabilidade dos estabelecimentos cadastrados no SIM – IMBÉ.
Art. 11º O cronograma de análises da água de abastecimento interno para qualquer tipo de estabelecimento, fica definido em 02 (duas) análises físico-químicas anuais, e 04 (quatro) análises microbiológicas a cada 03 (três) meses ou, a critério do SIM – IMBÉ.
Art. 12º O serviço de inspeção municipal (SIM – IMBÉ) poderá solicitar outros tipos de análises não previstas no cronograma, tais como sensoriais, organolépticas, e de matéria-prima do produto manipulado.
Art. 13º Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução da presente portaria serão resolvidos pelo SIM – IMBÉ, observando a legislação aplicável municipal, estadual e federal que regulamenta a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.
Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MARCELO HOFMEISTER MENEGHINI
Médico Veterinário SIM - IMBÉ

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:98C82CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 56/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°056/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 28 NA QUADRA 23 NO SETOR 40 – Presidente, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0120A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 55/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013 e Decreto Municipal n°2479/2013, após o retorno da Notificação n°055/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 27 NA QUADRA 23 NO SETOR 40 – Presidente, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os seviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*."
Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019. Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:0D7551D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA 50/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, após o retorno da Notificação n°050/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não procurado, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado no Setor 02 na Quadra 26 Lote 14 – Rua Caramuru, S/N – Imara – Imbé, RS, a ATENDER a LEGISLAÇÃO DE EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS RELATIVAS A IMÓVEIS, e em cumprimento a SENTENÇA JUDICIAL Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF", ficando: 1. NOTIFICADA, com PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, para LACRAR ou RETIRAR CANO com a EMISSÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (esgoto, água da máquina de lavar, pia, chuveiro, lavagem ou outros líquidos) diretamente in natura para a área pública e/ou área particular, ou CONTRATAR SERVIÇOS DE

LIMPA FOSSA, visando a "REGULARIZAÇÃO, CORREÇÃO ou ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE para cessar a degradação ambiental" 2. NOTIFICADA também para fazer a REGULARIZAÇÃO, CORREÇÃO ou ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE REGULARIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO e caso necessário a CONSTRUÇÃO DE NOVO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO, com PRAZO DE ATÉ 30(TRINTA) DIAS, dentro de seu imóvel ou propriedade, para prevenir vazamentos, poluição e contaminação e futuras notificações e/ou penalidades.

NÃO ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL:
VALOR INICIAL DE MULTA: R$1.000,00 (MIL REAIS)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6284B188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 22/2019 - PROCESSO 47/2019- EDITAL 24/2019

Objeto – LOCAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO E ACESSO À INTERNET DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PALÁCIO MUNICIPAL, para Secretaria de Administração, às 9 horas do dia 11 de abril do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 29 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2F3BF074

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21. Objeto: Fica acrescida a quilometragem total nas linhas executadas pela contratada, considerando os 175 (cento e setenta e cinco) dias letivos restantes, 3150,00 km,em virtude da alteração das rotas.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R$ 13.387,50 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 29 de março de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:42B8373F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 36, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
464	2065	339030	0040	4.955,16
Total				**4.955,16**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
435	2059	339030	0040	4.955,16
Total				**4.955,16**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F18A7B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO

Modalidade: *LEILÃO n° 001/2019.* ***Tipo:*** *Maior lance.* ***Objeto:*** *Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Inhacorá – RS, constituídos em 20 (vinte) lotes, descritos no Memorial descritivo* ***(ANEXO I),*** *constante de: Micro-ônibus, L0812, 1991, Micro-Onibus L0709, 1989, GM Meriva, 2003/2004, Motoniveladora FG 70, 1982, Semeadeira ano 2012 e 2013, Pulverizador com barras de 12m, Ensiladeiras,* ***Fiat Doblo ADV 1.8, 2006/2007,*** *Sucata de Fiat Strada 1.3, 2006/2007; Trator MF 275, 2002, tanque de inox cap. 4.000lts, grade niveladora, serra elétrica para cortar carne, Maquina de costura industrial, forno a lenha, sovadeira de massa, diversos materiais escritório e informática de entre outros.* ***Edital:*** *disponível a partir do dia 29/03/2019, na Secretaria de Administração, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Inhacorá - RS e no site www.inhacora.rs.gov.br.* ***Sessão de Abertura:*** *dia* ***17/04/2019, às 10h30min****,* ***Secretaria Municipal de Agricultura, sito na continuação da Rua Marcolino Pereira da Silva, fundos do Centro Administrativo****, Fone (55) 3785 1110, ou ainda com* ***Leiloeiro Oficial Mauricio Gehm Fone (55) 99973-2799 – Home Page: www.mgleiloes-rs.com.br – e-mail: contato@mgleiloes-rs.com.br***

Inhacorá-RS, 29 de março de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:9F0F864E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D57AC5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº036/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Iraí, 15 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8B3270E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 03 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, referente à Aquisição de Máquina, conforme Convênio nº 858443/2017 - Ministério da Integração Nacional e Municipal. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 19 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8A2870EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 04 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2019, referente à Aquisição de Máquina e Equipamento Agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 871067/2018 - MAPA, CAIXA e MUNICÍPIO, Processo nº 1056493-62. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E533C053

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 09 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2019, referente a Aquisição de Material Pedagógico e Expediente para as Escolas Municipais e Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E6F02FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 04 de abril de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2019, referente à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº 881297/2018 - MAPA/ CAIXA E MUNICÍPIO, Processo nº 1062575-00.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 21 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9D2B7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 CONTRATO Nº 039/2019

Objeto: Serviço de Assessoria Técnica na Área de Química em Piscina do Balneário Osvaldo Cruz;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CNPJ: 27.961.559/0001-34;
Valor total: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Iraí, 26 de março de 2019

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4811C0DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2019, Processo Administrativo nº 31/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 04 pneus para a motoniveladora 140K da SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: RODA PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 89.511.083/0004-30

Homologação: 26/03/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:185ECBBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 008/2018

Contratado: **CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 367/2016.
Datado de 12/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A79152D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 009/2019

Contratado**: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 13/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D5AE41F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 010/2019

Contratado**: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**
CNPJ: 89.161.475/0001-73.
Objeto: Reajuste de Preço.
Convênio firmado em 07/12/2015.
Datado de 28/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:53A4D10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 011/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Convênio 001/2017.
Datado de 28/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A242E83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 012/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 28/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6689C134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2019

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 568/2018
Datado de 01/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9F7B6590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2018

Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 404/2018.
Datado de 01/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:05B0402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2018

Contratado: Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.

Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 482/2018.
Datado de 01/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:612122E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2018

Contratado: Contratado: **CARLA FABIANA SCHWEIG – ME.**
CNPJ: 05.044.690/0001-02.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 514/2018.
Datado de 01/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B678C22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2018

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 567/2018.
Datado de 07/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:45A231CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2018

Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL.**
CNPJ: 92.702.067/0001-96.
Objeto: Alteração Contratual.
Contrato nº 052/2019.
Datado de 22/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5320229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2018

Contratado: **BRAIR IMÓVEIS LTDA.**
CNPJ 08.003.234/0001-02.
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 452/2018.
Datado de 25/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:51B3E565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2018

Contratado: **JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**
CNPJ: 31.764.262/0001-56.
Objeto: Substituição do Motorista da linha contratada.
Contrato nº 087/2019.
Datado de 29/03/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:31353641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de medicamentos para o Posto de Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de 12/04/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30min as 11h30min e entre as 13h as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de março de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:15137939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 11-2019

Contrato n° 11-2019 Contratada: Oselmo Moreira CPF 595.588.900-06 Locação de Imóvel com área de 75,35 m 01-03-2019 a 31-12-2019 **DL 04-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:978946E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 12-2019

Contrato n° 12-2019 Contratada: Momentos Pre Moldados de Concretos LTDA CNPJ 10.750.183/0001-16 Aquisição de tubos de concretos no valor de R$ 32.299,80 vigência 11-03-2019 a 10-05-2019 **PREGÃO ELETRONICO 02-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5825EC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 13-2019

Contrato n° 13-2019 Contratada: Nilsson & CIA LTDA CNPJ 89.205.629/0001-81 Aquisição de tubos de concretos no valor de R$ 18.237,50 vigência 11-03-2019 a 10-05-2019 **PREGÃO ELETRONICO 02-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:8A7BD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 14-2019

Contrato n° 14-2019 Contratada:
Janete Rodrigues da Rosa CPF 940.536.930-04 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.337,81 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1E4AFD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 15-2019

Contrato n° 15-2019 Contratada: Cladir Kohaut Piecha CPF 923.100.360-72 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.056,94 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9928AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 16-2019

Contrato n° 16-2019 Contratada: Rosa Adriane Chagas Lubacheviski CPF 957.665.880-20 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.365,01 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:06B797C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 17-2019

Contrato n° 17-2019 Contratada: Rosani dos Santos Righi CPF 000.087.080-37 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.126,55 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:EE00EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 18-2019

Contrato n° 18-2019 Contratada: Loreni Simi Turchetti CPF 907.557.660-91 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.461,51 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2B10E2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 19-2019

Contrato n° 19-2019 Contratada: José Sidney da Silveira CPF 248.365.590-49 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 1.808,10 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A9DE81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 20-2019

Contrato n° 20-2019 Contratada: Susana Schimdt Senger CPF 943.828.830-91 aquisição de merenda da agricultura familiar Valor R$ 4.762,10 Vigência 14-03-2019 a 30-07-2019 **CHAMADA PUBLICA 01-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BC820BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 21-2019

Contrato n° 21-2019 Contratada: Guilherme Viana Martelli ME CNPJ 20.694.420/0001-22 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de analises ambientais e paisagística Valor R$ 845,00 mensal Vigência 21-03-2019 a 20-03-2020 **PREGÃO PRESENCIAL 05-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:35855F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 22-2019

Contrato n° 22-2019 Contratada: Celvirio Fortes Jornada ME CNPJ 88.777.156/0001-24 Contratação de empresa para prestação de 58 h de serviços de motoniveladora Valor R$ 290,00 a hora total de R$ 16.820,00 Vigência 25-03-2019 a 25-05-2019 **DL 05-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FCC25C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 23-2019

Contrato n° 23-2019 Contratada: Igarata Comercio Produtos Eletro Eletrônicos LTDA CNPJ 09.117.368/0001-09 Aquisição de 50 galão de detergente automotivo Valor R$ 38,98 o galão, total de R$ 1.949,00 Vigência 27-03-2019 a 26-05-2019 **PREGÃO ELETRONICO 05-2019**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:99931ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 1º TA AO CONTRATO 89-2018

1º Ta ao contrato 89-2018: Francine Giana Guido e Cia LTDA CNPJ 28.094.497/0001-73 Fica prorrogada o contrato 89-2018 para aquisição de 320 tonelada de calcário, passando a vigência 03/03/2019 a 20/03/2019.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A1B043EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 131-2018

1º Ta ao contrato 131-2018: C S Terraplanagem e Escavações LTDA CNPJ 02.625.973/0001-41 Fica aditivado para

complementação do montante de paralelepípedos de basalto, além de reparos e concerto nas bocas de lobo no valor de R$ 2.195,75

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:785AE7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 2º TA AO CONTRATO 01-2019

2º Ta ao contrato 01-2019: Catiuza Tome de Lima CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrescido R$ 0,06 no óleo diesel comum e 0,07 no óleo diesel s10, passando diesel comum de R$ 3,52 para R$ 3,58 e óleo diesel s10 R$ 3,52 para R$ 3,59.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:89DEAB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 04-2017

3º Ta ao contrato 04-2017: Banco do estado do rio grande do Sul SA CNPJ 92.702.067/0001-96 Fica acrescido 3,89 % na prestação dos serviços de arrecadação.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E0E49906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 3ª TA AO CONTRATO 01-2019

3º Ta ao contrato 01-2019: Catiuza Tome de Lima CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acrescido R$ 0,05 no litro de gasolina, R$ 0,02 no óleo diesel comum e 0,03 no óleo diesel s10, passando gasolina de R$ 4,58 para 4,63 diesel comum de R$ 3,58 para R$ 3,60 e óleo diesel s10 R$ 3,59 para R$ 3,62.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E7AA0D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 6ª TA AO CONTRATO 14-2016

6º Ta ao contrato 14-2016: Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica reajustado em 7,61 % o valor da prestação de serviços de transporte escolar linha F1, passando o valor do Km de R$ 4,93 para R$ 5,30.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:247C041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 6ª TA AO CONTRATO 15-2016

6º Ta ao contrato 15-2016: Nilson Antonio Marian ME CNPJ 02.322.233/0001-36 Fica reajustado em 7,61 % o valor da prestação de serviços de transporte escolar linha E 2, passando o valor do Km de R$ 4,29 para R$ 4,61.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:A0FD78E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 7ª AO CONTRATO 10-2016

7º Ta ao contrato 10-2016: Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica reajustado em 7,61 % o valor da prestação de serviços de transporte escolar linha A1, passando o valor do Km de R$ 2,81 para R$ 3,02.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:06BA80BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 030/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **convoca** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista (transporte escolar)	**Rodrigo Silva de Oliveira**	050	1°
Motorista (transporte escolar)	**Valdemar da Silva Dias**	019	2°

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 29 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **CONVOCA** o candidato **RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA** para a função de Motorista (transporte escolar), inscrição nº 050, classificado em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **CONVOCA** o candidato **VALDEMAR DA SILVA DIAS** para a função de Motorista (transporte escolar), inscrição nº 019, classificado em 2° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:23406153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 029/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **convoca** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	**Denise Silva De Oliveira Da Silva**	005	1°
Auxiliar de Serviços Gerais	**Catiane de Souza da Rosa**	023	2°

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 29 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA DA SILVA** para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrição nº 005, classificada em 1° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1515/2019, **CONVOCA** a candidata **CATIANE DE SOUZA ROSA** para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrição nº 023, classificada em 2° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:63D63B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 10/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 12 de abril de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, visando à aquisição de uniformes escolares. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 29 de março de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:FE4EB385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 013-2019 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 013/2019, tendo por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção de equipamentos de informática – Hardware e Software. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 29 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6F7DAFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no **dia 11/04/2019 às 10h**, processo licitatório nº 145/2019 modalidade pregão presencial nº 14/2019. Objeto: Contratação de empresa para a coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C809B36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/04/2019 às 14h, processo licitatório nº 235/2019 modalidade pregão presencial nº 30/2019. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Fiat Uno, placas ISD8067.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:13922B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/04/2019 às 15h, processo licitatório nº 236/2019 modalidade pregão presencial nº 31/2019 - SRP. Objeto: Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E313850A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/04/2019 às 9h, processo licitatório nº 237/2019 modalidade pregão eletrônico nº 32/2019 - SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos e outros insumos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de abril de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C2B6BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 134/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C.S. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 10.471.999/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE GEOMETRIA E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACAS IUQ 2318, SME..
Valor Contratual: R$8.600,00(oito mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:DBD81B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO ADITIVO 01/2019

Extrato de Termo Aditivo

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 01 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda – ME
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: Reforma do prédio do CRAS e do antigo prédio de vestiários do campo de futebol da praça Olegário Cunha.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:8384AE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 091/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 091/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JB Materiais Elétricos Ltda
CNPJ: 97.137.160/0001-19
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito e EPI's para SMOSTT.
Valor contratual: R$ 3.487,82
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 22/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:34A7D5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 092/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 092/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito e EPI's para SMOSTT.
Valor contratual: R$ 2.898,88
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 22/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:03A93EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 093/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 093/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Francesquett Atacado e varejo Ltda Eireli
CNPJ: 13.674.709/0001-14
Objeto: Aquisição de materiais para oficinas promovidas pela SMASTH.
Valor contratual: R$ 4.400,00
Vinculado ao Pregão Presencial Nº 23/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:2F5DDFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA EXTRATO CONTRATO 079A/2019

Extrato de Contrato

SÚMULA CONTRATO Nº 079A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Sulcop copiadoras suprimentos Ltda
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: Aquisição peça e serviço de mão de obra para conserto da máquina de xerox Ricoh modelo 1600, da SMS.
Valor contratual: R$ 1.820,00
Vinculado ao Dispensa Justificativa Nº 131/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:E0EB6BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3474/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-28.955,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 26
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ -7.985,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 227
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 410,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 309
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 574
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 600,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 7.985,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 12.361.0002.2.033 – DESPESAS COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 224
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 410,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 567
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:108F7123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3475/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-10.000,00 (Dez Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 104
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 8.500,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.1.121 – ESTRUT. DOS SERV. PBF E CADIUNICO
Recurso: 11087 - IGD - PBF
Conta: 816
Elem. Despesa: 4.4.91.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENT.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.500,00**
Conta: 103
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0037.2.203 – MANUT. DAS DAS AÇÕES SOCIOASSISTENIAIS DO PROGRAMA CADATRO ÚNICO - CADIUNICO
Recurso: 1087 - IGD - PBF
Conta: 819
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:203FB1EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 091/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 325.328/2019, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações:

Processo	Requerente	Assunto
310192/18	Osmani Luiz Barrufi de Borba	Of. n.º 61/19, ref. Auto de Infração n.º 607/2018.
311875/18	Osmani Luiz Barrufi de Borba	Of. n.º 61/19, ref. Auto de Infração n.º 770/2018.
316298/18	Artur Guatimozin Rodrigues	Of. n.º 68/19, ref. Auto de Infração n.º 845/2018.
311046/18	Cassiano Silveira dos Santos	Of. n.º 63/19, ref. Auto de Infração n.º 785/2018.
307607/18	Jurema Neto de Moura Bastos	Of. n.º 60/19, ref. Auto de Infração n.º 607/2018.
302827/18	Valdecir Nunes da Silveira	Of. n.º 69/19, ref. Auto de Infração n.º 635/2018.
302438/18	Jucileia Azevedo da Luz Cardozo	Of. n.º 59/19, ref. Auto de Infração n.º 476/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:E8C84BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 090/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 193/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 193/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 273, de 17 de Outubro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 01 a 02 de ABRIL de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **319601/2019.**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LISIANE DE OLIVEIRA FERREIRA/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 19 de Maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Março de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:E3675A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município
O Município de Palmitinho/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014, fundamentada no artigo 31, inciso II, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Mural Público e no site www.palmitinho.atende.net. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente justificativa, que deverão ser efetuadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho, sito à Rua Santos Dumont, nº 25, Centro e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal do Planejamento.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Municipal do Planejamento

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo nº 25/2019
Objeto: Realização de Termo de Fomento para parceria com a Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade, para complementar o custo para a construção da sede social da entidade na comunidade da Linha Vencedora, oferecendo uma melhor estrutura física, com o objetivo de realização de encontros festivos, palestras e exercícios físicos específicos à terceira idade, buscando uma melhor qualidade de vida, conforme Lei Municipal nº 2.725/2019.
Em consequência, RATIFICO todo o processado nos presentes termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para formalização direta do Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e a entidade Associação Grupo da Terceira Idade Encontro da Felicidade.
Publique-se para que produza seus reais e jurídico efeitos.

Palmitinho, 29 de Março de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:6000C367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 016/2019. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Abertura 12/04/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:5231E2D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 01/2018 - CARGOS COM SEGUNDA ETAPA

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal de Paraí, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2018 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue: Classificação Final para Homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2018 referente aos cargos de Professor de Ciências, Professor de Educação Artística/

Artes, Professor de Educação Especial, Professor de Espanhol, Professor de Inglês, Professor de Português e Motorista.
Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, conforme lista de classificação geral, em ordem de classificação, disponibilizada na íntegra no site da Fundatec – www.fundatec.org.br.
* Não houve candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência.
* Não houve candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Artística/ Artes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5F9209FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.162, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera o art. 2o do Decreto nº 6.062/17, o qual institui o Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2o do Decreto nº 6.062, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o O Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP) será composto pelos seguintes membros:
I – Fábio Silveira Machado, Assessor Especial da Prefeita;
II – Kelli Baum Schaefer, Chefe de Gabinete da Prefeita;
III – Luciane Acunha Moreira, Procuradora-Geral do Município;
IV – Gilmar Bazanella, Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação;
V – Jairo Dutra, Secretário Municipal da Fazenda;
§ 1o A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelo Assessor Especial da Prefeita.
§ 2o Nos casos de ausência ou impedimento do Assessor Especial da Prefeita, a coordenação do Comitê caberá à Procuradora-Geral do Município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AC145912

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 065/17, referente à Comissão Técnica de Modelagem de Iluminação Pública (CTM-I).

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 065, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI, a Comissão Técnica de Modelagem de Iluminação Pública (CTM-I), diretamente vinculada ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias do Município de Pelotas (CGP), compostas pelos seguintes integrantes:
I – Antônio Ozório Garcia Campos – Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI;
II – Marcelo Farias Pinheiro – SSUI;
III – Moisés Vieira da Cunha – SMED;
IV – André Sedres – SEPLAG;
V – Roberto Ramalho – SEPLAG;
VI – Vinícius Pinheiro – SMF;
VII – Maurício Schwonke – SDR;
VIII – Wagner Barbosa Pedrotti – SMF;
IX – Robson Grillo Bittencourt – SMF;
X – Nataniel Vieira – COINPEL.
Parágrafo Único. O coordenador da Comissão será o Secretário de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C789D377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Substitui representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação na Comissão Técnica de Modelagem do Centro Administrativo.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Sr. Paulo Fernando Curi Estima, na Portaria nº 054, de 19 de setembro de 2018, pelo Sr. Gilmar Bazanella, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AA2D5678

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ADVERTÊNCIA MOTOTAXISTAS

Em razão das irregularidades constatadas na vistoria de alguns mototaxistas ou não comparecimento dos mesmos, o que caracteriza

grave infração, a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e administrativas, ADVERTE OS MOTOTAXISTAS que, por não terem comparecido para a vistoria no prazo determinado ou não terem sido aprovados na vistoria por falta de atendimento aos requisitos legais, DEVERÃO COMPARECER NA REFERIDA SECRETARIA, de 01/04/2019 a 05/04/2019 para realização da vistoria e atendimento das exigências legais e administrativas, SOB PENA DE ABERTURA DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DA LICENÇA, conforme estabelece a Lei nº 5.872, de 05 de janeiro de 2012.

OBS: A vistoria será realizada na rua Conde de Porto alegre, 326ª, no horário dás 13:00hs às 18:00hs.

Telefone: 3227-5402 – ramal 23 e 24

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CC049834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 213/2018-SSUI**, para aquisição de materiais para produção de tubos de concreto. Empresas vencedoras: Item 01: Fernanda Caetano Leal, no valor de R$ 267.500,00. Item 02: Acosta Transportes Ltda ME, no valor de R$ 336.050,00. Item 03: Borba e Pinto Ltda, no valor de R$ 799.500,00. Item 04: Não adjudicado. Item 05: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 200.160,00. RP: **PE Nº 244/2018-SMS**, Empresas vencedoras: Item 01: M.E. Machado Soares, no valor de R$ 240,00. Item 02: M.E. Machado Soares no valor de R$ 148,00. Item 03: M.E. Machado Soares, no valor de R$ 184,80. Item 04: M.E. Machado Soares, no valor de R$ 1.740,00. **PE Nº 265/2018-SMED**, Empresas vencedoras: Item 01: Roberto Mistura ME, no valor de R$ 171.200,00. Item 02: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda, no valor de R$ 62.292,00. Item 03: Comércio de Linhas e de Lãs Santa Rosa Ltda, no valor de R$ 99.212,80. Item 04: N.J.L. Neubarth & Cia. Ltda , no valor de R$ 12.624,00. **PE Nº 289/2018-SMED**, Empresas vencedoras: Item 01: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 142,00. Item 02: Maria Consuelo Soares da Mata ME, no valor de R$ 568,00. Item 03: Maria Consuelo Soares da Mata ME, no valor de R$ 520,00. Item 04: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, no valor de R$ 900,00. Item 05: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, no valor de R$ 900,00. Item 06: Maria Consuelo Soares da Mata ME, no valor de R$ 219,30. Item 07: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 199,00. Item 08: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 190,00. Item 09: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 249,50. Item 10: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 198,00. Item 11: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME, no valor de R$ 299,80. Item 12: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, no valor de R$ 287,00. Item 13: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 1.500,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 29 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E033931E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de abril de 2019, as 10; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá o leilão nº 01/2019, alienação de bens inservíveis do município. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 29 de março de 2019-

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:FC16A91B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de abril de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, para aquisição de veículos novos, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 29 de março de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3A074CCD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de abril de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 06/2019, para aquisição de insumos agrícola (adubo e ureia), Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 29 de março de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D9AC6D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 5/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Monitoramento e Tratamento de Água de Poços Artesianos em escolas do meio rural.
CONTRATADA: AQUASAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ** nº 91.557.439/0001-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 05/2019
INÍCIO: 01/03/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/12/2019.
VALOR: R$ 2.094,00 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais) mensais

Piratini, 29 de março de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:3B3817CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **3ª RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 8/2019** referente a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 871075/2018/MAPA/CAIXA**. A sessão pública ocorrerá a partir das **08:30** horas do dia **11/04/2019** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de março de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:EEDBB9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguinte licitação:

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 014/2019.

Objeto: Aquisição de TONNERS e recargas para uso de diversas secretarias.

Dia 15.04.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F447D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará as seguinte licitação:

Pregão presencial para registro de preços n°15/2019.

Objeto: Aquisição de material de Informática para uso de diversas Secretarias.

Dia 16.04.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BD09620A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n°. 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação:

Pregão presencial n°. 12/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde.

Dia 17.04.2019, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:073026DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0632/2019 –

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°.02/2019.

Objeto: 1° Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços n°008/2019, para alterar a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro – As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão à conta do recurso da Secretaria Municipal de Saúde, conta n°271, atividade/projeto n°2064000, natureza da despesa n°3.3.90.39.00.00.00, recurso n°4500.

Empresa: SUL PREMIUM LTDA – CNPJ n°08725987/0001-13

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:74DF740E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.009 DE 29 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(460) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(466) –** Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A69DEAF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2019 – Processo Adm. nº 02691/2019
Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica com cbuq e sinalização em via pública – avenida saldanha da gama (trecho entre a rua vicente ilha vargas e rua joaquim alvarez) em sant'ana do livramento – rs, contrato de repasse nº 781818/2012 – Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal.

Ante Considerações do UCCI e Memo nº 0594/19 da Procuradoria Jurídica Municipal

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C4B42F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 004/2019 – Processo Adm. nº 02705/2019
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das seguintes obras: Construção de Ponte de Concreto armado – Classe 45, na Região do Ibicui, Recuperação e Ampliação de dispositivos de drenagem na rua Irmão Lino de Azevedo, Reconstrução de dispositivos de drenagem na rua Francisco Reverbel de Araújo Góes, Construção de dispositivos de drenagem na rua Egídio Michaelsen – Recurso Defesa Civil

Ante Considerações do UCCI e Memo nº 0594/19 da Procuradoria Jurídica Municipal

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:72734008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2019 – Processo Adm. nº 02905/2019
Objeto: serviço de construção de centro de referência de assistência social – cras armour – sant'ana do livramento – rs, contrato de repasse nº 793600/2013 – ministério do desenvolvimento social - caixa econômica federal – processo nº 2621.1010343-48/

Ante Considerações do UCCI e Memo nº 0594/19 da Procuradoria Jurídica Municipal

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0ACDEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 006/2019 – Processo Adm. nº 02902/2019
Objeto: construção de duas quadras poliesportivas –
01 - escola estadual nossa senhora do livramento - contrato de repasse 773146/2012/me/caixa, processo nº 390.308-47/2012;
01 – escola municipal pacheco prates; contratos de repasse 806721/2014/me/caixa, processo nº 2621.1014894-68/2014

Ante Considerações do UCCI e Memo nº 0594/19 da Procuradoria Jurídica Municipal

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Abril de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:46D53A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.461, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores.
Parágrafo Único – O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas.
Art. 2º. Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei nº 14.020/2012.

Art. 3º. Esta Lei e a forma de premiação será regulada por meio de Decreto Municipal.
Art. 4º. A realização dos sorteios deverá ser precedida de Assinatura de Termo de Adesão, por parte do município.

Art. 5º. As despesas de correntes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CE15DE45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 004/2019 – Objeto: contratação de empresa para a execução pelo regime de empreitada global de obras de Pavimentação Asfálticada Rua São Paulo, com recursos do Contrato de Repasse n° 867869/2018/MCIDADES/CAIXA.; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 16/04/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2149D77C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 003/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 003/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos e Material Ambulatorial; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 02/04/2019 até as 08 horas do dia 11/04/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/04/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA9D53C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/SMAD/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Atendimento Educacional Especializado (Classificação 01 a 07)
01- Natana Pozzer Vestena
02- Fabiana de Farias Callegaro
03- Dinara Patrícia Mattana
04- Marília Salles Bastos
05- Ana Paula Vargas de Oliveira
06- Martha Luiza Streck
07- Carina Vallejos de Moura

Categoria funcional – Professor Bilíngue (Classificação 01)
01- Benhur Brum Trindade

Categoria funcional – Instrutor de Libras (Classificação 01)
01- Roberta Trindade Henriques

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 06 a 08)
06- Luandra da Silva Godói
07- Lourdes de Fátima Mattos Correa
08- Nairana Goulart Teixeira

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 16 a 20)
16- Francielle Cristiane de Almeida
17- Marciely Karine da Silva
18- Fabiane Castanho Marques dos Reis
19- Simone Somavilla Maciel
20- Cristiane Luila Rodrigues

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 07 a 09)
07- Rafael Fagundes Martins
08- Patrícia Neinas
09- Moacir Mesquita da Silveira Junior

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 03)
03- Diogo Camargo

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **02, 03 E 04 DE ABRIL DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7A9A5D75

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.831 DE 28 DE MARÇO DE 2019. ANULA O TERMO DE CESSÃO DE USO E DE POSSE DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil n. 00873.00012/2018, oriundo da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo, instaurado para averiguação da regularidade de Cessão de Uso e de Posse de imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que a Cessão de Uso e de Posse do referido imóvel foi concedida por pessoa que não detinha competência para a prática do ato;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso e Posse do imóvel público está desprovido de cláusula de impossibilidade de disposição do bem por parte do Cessionário, nem a obrigação de devolvê-lo ao município caso não mais necessite do mesmo;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso e de Posse, na forma como foi concedido, fere os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que diz que "**a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

DECRETA

Art. 1o A anulação do Termo de Cessão de Uso e de Posse do imóvel localizado na Rua Jornalista Pedro dos Santos Machado, nº 1.733, Apartamento nº 201, Bloco 3, Bairro Neri Cavalheiro, concedido a Paulo Roberto Ribeiro dos Santos.

Art. 2o A Secretaria Municipal de Habitação deverá notificar pessoalmente o Cessionário ou quem esteja ocupando o imóvel quanto ao teor do presente Decreto, dando prazo de 10 (dez) dias para que desocupe o bem público.

Parágrafo único. Caso o imóvel esteja desocupado, ou não encontrado o Cessionário, deverá a notificação ser realizada por Edital, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:46F42467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2017, instaurado pela portaria 713/2017, e demais alterações posteriores, nos termos dos artigos 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar N° 035, de 07 de outubro de 2005, **notifica** o **Servidor Alejandro Ascencion Rayo Gomez**, na condição de indiciado, para tomar ciência de que o fato de não comparecer e nem se fazer representar nos autos deste PAD, após devidamente notificado, caracteriza **revelia** conforme parágrafo único do artigo 174 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Diante do exposto esta comissão informa que, além de ter sido decretada revelia, será nomeado servidor municipal para realizar a defesa do indiciado assegurando-lhe o direito a ampla defesa e contraditório.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2019.

SANDRA ROSANE DA SILVA RAMOS,
Presidente da Comissão.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Secretário da Comissão.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Membro da Comissão.

Notificado – Alejandro Ascencion Rayo Gomez.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:38C2328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.010/2019 para contratação emergencial da empresa IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA – CNPJ: 03.249.445/0001-06 para prestação de serviços e fornecimento de materiais para colocação de novo Poste de Energia Elétrica devido a queda do poste existente que abastece energia para o Posto de Saúde Central, ao valor total de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais). Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º586/19-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa IEL Instaladora Elétrica Litoral Ltda. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 29 de março de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9A33F4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2019 (Processo Administrativo nº 068/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de filtros e outros, destinados a frota de caminhões, máquinas e veículos pertencentes ao Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 12/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 29/03/2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C230016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 031/2019 (Processo Administrativo nº 067/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de óleos lubrificantes e outros, destinados à manutenção da frota de caminhões, máquinas e veículos pertencentes ao Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações. **Sessão abertura:** dia 15/04/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 29/03/2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:589EB68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2019 (Processo Administrativo nº 048/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico de uma subestação de energia de aproximadamente 130 KVA junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João e projetos elétricos visando à remodelação de sistemas de iluminação pública junto a Avenida Pedro Campos, Praça Clodomiro Silva, Praça Pompílio Silva e Bosque José Lutzenberger no município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 28/03/2019. **EMPRESAS VENCEDORAS:** AJG Engenharia Ltda., CNPJ: 19.780.730/0001-80, itens: 02, 03, 04 e 05, valor total: R$ 16.700,00. Comércio de Produtos e Elétricos Estruturar Ltda., CNPJ: 23.096.767/0001-61, item: 01, valor total: R$ 3.230,00. As descrições dos itens e os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 29 de março de 2019.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:758D3F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 025/2019 (Processo Administrativo nº 070/2019). **Objeto**: Fornecimento com urgência de peça necessária ao conserto do veículo Ambulância Mercedes Benz Sprinter 313, ano/modelo 2007, placas IOM-3712, utilizada no transporte de enfermos, junto a SMS. Consoante justificativa e orçamentos anexos ao Memorando Interno Nº 240/2019 - SMS. **EMPRESA:** Carlos Roberto Vieira (CNPJ nº 04.613.205/0001-01). **Valor:** R$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29/03/2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:8B6A59E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, (Processo Administrativo nº 69/2018). Contratação para realização de Palestra "Negligencia e Omissão", a ser realizada no dia 15/05/2019, integrando as programações da "II Semana dos impactos da violência na vida humana", realizada pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, consoante justificativa e orçamento constantes no Memorando Interno Nº 112/2019 - SEHAS. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: Ana Maria Franchi Pincolini. (CNPJ 28.701.927/0001-78) **Valor Total**: R$ 2.390,00 **Entrega**: Dia 15/05/2019.

Santo Augusto-RS, 29 de março de 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:287BB67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 24/2019 (Processo Administrativo nº 63/2019). **Objeto**: Contratação dos serviços técnicos especializado de manutenção preventiva e corretiva, de 01 (um) elevador da marca ATLAS, com capacidade para 08 pessoas (560 Kg), 04 paradas, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, Rua Cel Júlio Pereira dos Santos, 465, pelo período de 12 meses. **EMPRESA:** Elevadores Atlas Schindler LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0079-78). **Valor:** Valor Mensal: R$ 350,00. Valor Total: R$ 4.200,00 (12 meses). **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29/03/2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DAF85F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 026/2019 (Processo Administrativo nº 071/2019). **Objeto**: Fornecimento com urgência de peças e serviços necessários para conserto da Escavadeira Hyundai R220LC-9SB, ano 2014, utilizado junto a SMOV, consoante justificativa e orçamentos realizados pela SMOV, anexo ao Memorando Interno Nº 117/2019 - SMOV. **EMPRESA:** Ghiggi Maquinas Rodoviárias LTDA.(CNPJ nº 02.748.296/0001-59).**Valor:** R$ 4.096,64. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29/03/2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:417D4DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 3.445.596,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais com setenta e nove centavos), tendo como fonte de recurso a redução do próprio orçamento, no valor de R$ 3.445.596,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais com setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.902, de 13 de Dezembro de 2018, e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.445.596,79 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais Com Setenta e Nove Centavos) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.24 – POVOS INDIGENAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação – CNPJ.. R$ 18.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 332.600,79
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4170 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 40.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4170 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
40.87 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 175.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4220 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.00 – CONVENIO ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 137.100,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
48.01 – CONVENIO LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 27.696,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 4502 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica..... R$ 34.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
21.27 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 392.200,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
45.63 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 517.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 500.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 100.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais..... R$ 220.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 3.445.596,79

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA

21.24 – POVOS INDIGENAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
21.23 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 350.600,79
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
20.97 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 40.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 4170 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 40.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
21.26 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 392.200,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
40.87 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 175.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
40.97 – CLÍNICAS, COMUNIDADES E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICOS
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 164.796,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
43.62 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL(RAPS)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4220 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
20.83 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo..... R$ 34.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
45.63 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica..... R$ 517.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.66 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.67 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 500.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
43.69 – FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 220.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 3.445.596,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D8104DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.214, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Declara deUtilidadePúblicaparafins deDesapropriação, uma área de terras, situada no Bairro Santos Dumont, nesta cidade, de propriedade de Renato Arno Steigleder e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º É declarado deUtilidadePúblicaparafins dedesapropriação, uma área de terra, situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, de propriedade de Renato Arno Steigleder e outros, com a seguinte descrição:

Uma área de terra**,** para a Av. Projetada como Diretriz Viária, situada nesta cidade, no Bairro Santos Dumont, com área superficial de 5.531,73m2, inicia o perímetro da área junto ao V5 com coordenadas XY 486628,02 – 6708529,16 com distância de 277,00m em linha curva a SUDESTE, com a faixa de domínio da União Federal, onde está projetado uma avenida que margeia o Dique, com 20,00m de largura, como Diretriz Viária; chega-se ao vértice V6 com coordenadas XY 486810,28 – 6708726,81 com distância de 20,11m a NORDESTE, na divisa com imóvel de Plínio Steigleder e outros; chega-se ao V2 com coordenadas XY 486798,30 – 6708742,95 com distância de 276,18m em linha curva a NOROESTE com área destinada ao SEMAE para equipamentos urbanos; chega-se ao vértice M1 com coordenadas XY 486614,65 – 6708547,17 com distância de 22,43m a SUDOESTE, na divisa com Área Municipal, fechando assim a poligonal. (Matrícula 97202)

Art. 2º O imóvel objeto dedesapropriaçãotrata-se de faixa de terra e único acesso existente à área destinada à construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e uma EBE – Estação de Bombeamento de Esgoto da Bacia Santos Dumont.

Art. 3º Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação dadesapropriaçãode que trata o presenteDecreto, por via negociada ou judicial.

Art. 4º O pagamento da indenização correrá por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 5º A área de terra objeto do presenteDecretoexpropriatório ficará vinculada e será futuramente de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

Art. 6º EsteDecretoentra em vigor na data de suapublicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5198E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.216 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) adota como recurso a Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.902, de 13 de dezembro de 2018 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para atender despesas no orçamento do Município, conforme especificação abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.10 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO IAPS	
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400.1003 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur..	R$ 500.000,00
Total da Suplementação.....	R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
27.77 – RESERVA DO RPPS	
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 0400.1003 – Reserva de Contingência.....	R$ 500.000.00
Total da Redução.....	R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 25 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FB65B0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.952, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Os serviços de transporte coletivo urbano, nos limites do Município de São Pedro do Sul-RS, serão prestados diretamente pelo Poder Público Municipal ou mediante outorga a particulares, pessoas jurídicas ou físicas, que demonstrem capacidade para sua exploração, por sua conta e risco, através de concessão ou de permissão, na forma estabelecida por esta Lei e na legislação federal pertinente.

§ 1º Será outorgada por meio de concessão, precedida de licitação na modalidade concorrência, o serviço de transporte coletivo por ônibus ou microônibus, em linhas regulares já estabelecidas e nas que venham a ser implantadas, após a realização do estudo de viabilidade econômica.

§ 2º Será outorgada por meio de permissão, precedida de licitação na modalidade concorrência, o serviço de transporte coletivo por lotação, em linhas regulares já estabelecidas e nas que venham a ser implantadas, após a realização do estudo de viabilidade econômica.

§ 3º Será outorgada por autorização a exploração de linha não regular de transporte coletivo por ônibus, microônibus ou lotação, em caráter precaríssimo e por prazo não superior a trinta dias, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Considera-se coletivo o transporte regular operado através das seguintes categorias: ônibus, microônibus e lotação.

Parágrafo único. Compreende-se, para efeito deste artigo, como:
a) ÔNIBUS - o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros sentados, ainda que, em virtude de adaptações para garantir acesso aos portadores de necessidades especiais ou com vista à maior comodidade dos passageiros, transporte número menor de passageiros sentados, no qual poderá ser permitido o transporte de passageiros em pé, até o máximo de 20 (vinte) pessoas;
b) MICROÔNIBUS - o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade de até vinte passageiros sentados, no qual não é permitido o transporte em pé;
c) LOTAÇÃO - o veículo com as características descritas na alínea anterior, com parada livre no itinerário para o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º A concessão ou permissão de transporte coletivo será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.
§ 1° o prazo da concessão e da permissão do transporte coletivo será limitado ao tempo necessário para a amortização do investimento frente à uma tarifa módica, proporcionando um lucro razoável ao outorgado e um serviço adequado ao usuário, conforme o resultado do estudo de viabilidade econômica do serviço.
§ 2º será realizada audiência pública para posterior publicação do ato administrativo de justificação;
§ 3º a convocação da divulgação da audiência deverá ocorrer com a antecedência de 10 dias úteis antes da sua realização, através de jornal local ou regional;
§ 4º a audiência deverá ser realizada, no mínimo, 15 dias antes da data prevista para a publicação do edital e;
§ 5º a administração deverá prestar todas as informações inerentes à licitação aos interessados presentes, concedendo a oportunidade para que se manifestem.
§ 6º o ato administrativo de justificação, de que trata o *caput*, deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade, por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.

Art. 4° Vencido o prazo da concessão ou permissão, o poder outorgante procederá nova licitação, nos termos desta Lei.

Art. 5° Os veículos de transporte coletivo, antes de entrarem em serviço regular, serão vistoriados pelo Município quanto ao aspecto de segurança, conservação e comodidade aos usuários.
§ 1° Durante o período da concessão, os veículos utilizados no transporte coletivo serão vistoriados a cada 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2° A vistoria de que trata este artigo poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por oficina mecânica credenciada pelo Município, correndo a despesa correspondente por conta do interessado na exploração do serviço.

Art. 6° Sujeita-se,ainda,a recolhimento e apreensão de veículo o licenciamento que estiver desempenhando atividades com veículo superior a 20 (vinte) anos de fabricação sem prejuízo de aplicação de multa prevista do art. 8 desta lei.

Art. 7° Todos os veículos deverão ter a indicação do ponto de partida e do terminal da linha, visível à distância de, pelo menos, 20 (vinte) metros durante o dia e deverão dispor de iluminação para que possa ser vista à noite, nos moldes estabelecidos pelo Município.

Art. 8° As multas por falta de cumprimento das obrigações constantes da delegação poderão ser de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dependendo da gravidade ou de reincidência, nos termos do Regulamento.

Art. 9º A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

Art. 10. A tarifa compreende o rateio do custo total do serviço entre os usuários pagantes e será calculada com base no número de passageiros transportados, na quilometragem percorrida e no custo quilométrico.
§ 1º. O custo quilométrico corresponde ao somatório dos custos variáveis e custos fixos, a seguir discriminados:

I - Custos Variáveis:
a) combustível;
b) lubrificantes;
c) rodagem;
d) peças e acessórios;

II - Custos Fixos:
a) custo de capital (depreciação e remuneração);
b) despesas com pessoal;
c) despesas administrativas;
§ 2º São isentos do pagamento da tarifa de transporte por ônibus o menor de até seis (06) anos de idade, devendo o mesmo embarcar no ônibus em companhia dos pais ou responsáveis, e o maior de 65 (sessenta e cinco anos), tendo a outorgada o direito de exigir a comprovação da idade.

Art. 11. Os valores das tarifas poderão ser revisados, para mais ou para menos, conforme o caso, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que:
I – após a apresentação da proposta, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ressalvados os impostos sobre a renda, causarem, comprovadamente, impacto nas tarifas;
II – houver alteração nos elementos que compõem a prestação dos serviços e seu inicial equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º A outorgada do serviço deverá comprovar ao Município, com documentos hábeis, a influência da alteração no custo da prestação dos serviços.
§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 12. Qualquer modificação no preço das passagens passará a vigorar depois de aprovada pelo Município e divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único. A alteração das passagens será objeto de Decreto do Executivo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF026913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2957 DE 12 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 470.274,07 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS COM SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. Abre crédito adicional especial no valor de R$ 470.274,07 (quatrocentos e setenta mil duzentos e setenta e quatro reais com sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.174,07
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 453.100,00
Total		**R$ 470.274,07**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação e pelo superávit do exercício anterior, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1207)	R$ 17.174,07
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Programa Par)	R$ 453.100,00
Total		**R$ 470.274,07**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7B0C04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.958, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL N° 2.304, DE 16 DE ABRIL DE 2013, AUMENTANDO O TEMPO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a redação do Art. 13 da Lei Municipal n° 2.304, de 16 de abril de 2013, que "Dispõe sobre os serviços de transporte especiais e dá outras providências", que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 13 Sujeita-se, ainda, a recolhimento e apreensão de veículo o licenciado que estiver desempenhando atividades com veículo superior a 20 (vinte) anos de fabricação sem prejuízo de aplicação de multa prevista no inciso III do Art. 9° desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96609ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.959, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Concede revisão salarial de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) nos vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Legislativo de São Pedro do Sul, constantes na Lei Municipal n° 1585, de 30 de janeiro de 2006, e suas alterações.
Art. 2° As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80E55927

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.960, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1o Concede reajuste de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) nos vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Legislativo de São Pedro do Sul, constantes na Lei Municipal n° 1585, de 30 de janeiro de 2006, e suas alterações.
Art. 2° As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6546BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.961, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL - RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1o Concede revisão salarial de 3% (três por cento) nos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Poder Legislativo de São Pedro do Sul - RS, conforme dispõem o art. 39, § 4o da Constituição Federal e o art. 13, § 2o, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 2° As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:423DEF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2019.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO *SÃO PEDRO DO SUL: COMO EU TE VEJO!* E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura, **TORNA PÚBLICO** lançamento do Concurso Fotográfico ***SÃO PEDRO DO SUL: como eu te vejo!***, o qual será realizado nos termos das disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Concurso Fotográfico tem por objetivo retratar as cenas urbanas, rurais e turísticas do Município de São Pedro do Sul, bem como incentivar a cultura à fotografia, valorizando o olhar do fotógrafo amador e profissional.

1.2 Também é objetivo deste Concurso despertar uma relação diferente com as qualidades do Município, que muitas vezes são esquecidas pela população em geral

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão participar são-pedrenses naturalizados e pessoas que residam no município de São Pedro do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas de 26 de março a 30 de abril de 2019 e poderão ser feitas através do e-mail dculturasps@gmail.com ou pessoalmente, no Departamento de Cultura de São Pedro do Sul, situada à Rua XV de Novembro, 827 em São Pedro do Sul.

3.2. Para validação da inscrição deverão constar: Ficha de inscrição individual de cada fotografia (ANEXO 1), a fotografia em formato JPG (no caso de inscrição via e-mail) ou impressa em papel fotográfico no caso de inscrição presencial, com título especificado para cada fotografia e a autorização para uso de imagem (ANEXO 2)

4. DOS TRABALHOS:

4.1. Serão aceitas fotografias da região do Município de São Pedro do Sul, ou seja, dentro dos limites territoriais do município e que se enquadrem nas seguintes categorias:

Categoria 01 - Paisagem Rural: as fotografias inscritas nesta categoria deverão retratar cenas rurais do município, podendo conter, ou não, a presença de pessoas, animais e edificações.

Categoria 02 - Paisagem Urbana: as fotografias inscritas nesta categoria deverão retratar cenas urbanas do município, podendo conter, ou não, a presença de pessoas, animais, edificações e veículos.

Categoria 03 - Pontos turísticos: as fotografias inscritas nesta categoria deverão retratar pontos turísticos do município, podendo conter, ou não, a presença de pessoas, animais, edificações e veículos

4.2. Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 02 (duas) fotografias por categoria, totalizando no máximo 6 (seis) fotografias por participante. Cada fotografia deve ter uma ficha de inscrição individual.

4.3. As fotografias enviadas devem conter apenas imagens relacionadas às categorias descritas, que deverão ser em cores e SEM o uso de filtros de imagem.

4.4. As fotografias impressas deverão ter um tamanho padrão de 20 x 30 cm e as encaminhadas via e-mail resolução compatível com a impressão neste formato (sugerimos 300 dpi).

4.5. O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da Prefeitura Municipal sem remuneração financeira por tempo indeterminado conforme minuta em anexo.

4.6. Fotos que retratem pessoas em primeiro plano e evidência deverão estar acompanhadas de autorização de uso de imagem, assinadas pelo retratado, conforme modelo em anexo.

4.7. As fotografias deverão estar devidamente identificadas com a localização geográfica do espaço fotografado e a data (dia, mês e ano).

4.8. Somente poderão concorrer fotos feitas nos últimos 5 (cinco) anos (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) e que não tenham participado de outros concursos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado final deste concurso, a solenidade de premiação e a abertura da exposição serão informados pelo Departamento de Cultura em data e horário a serem divulgados.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Todos os participantes que tenham as suas inscrições validadas pela Comissão Organizadora receberão certificado de participação e terão suas fotografias expostas na Casa de Cultura.

6.2. O prêmio é intransferível.

6.3. A premiação será a seguinte:

1º lugar categoria Paisagem Rural: R$150,00 E TROFÉU
2º lugar categoria Paisagem Rural: TROFÉU
3º lugar categoria Paisagem Rural: TROFÉU

1º lugar categoria Paisagem Urbana: R$150,00 E TROFÉU
2º lugar categoria Paisagem Urbana: TROFÉU
3º lugar categoria Paisagem Urbana: TROFÉU

1º lugar categoria Pontos Turísticos: R$150,00 E TROFÉU
2º lugar categoria Pontos Turísticos: TROFÉU
3º lugar categoria Pontos Turísticos: TROFÉU

7. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

7.1. A seleção das fotografias será realizadas por uma comissão especialmente designada para esse fim, composta por 05 (cinco) membros, sendo eles dois fotógrafos profissionais, dois membros da comunidade local e um representante do Município.

7.2. Os membros da Comissão Especial escolherão 03 (três) fotografias de cada categoria, totalizando 09 (nove) fotografias premiadas.

7.3. As fotografias serão selecionadas considerando 05 (cinco) critérios para a avaliação, quais sejam:

criatividade e originalidade;
coerência com o tema proposto;
qualidade técnica da imagem;
coerência título/imagem;
iluminação, foco e técnica.

7.4. Cada critério receberá uma pontuação de 0 a 10, que serão somados atingindo uma pontuação máximas de 50 (cinquenta) pontos cada fotografia.

7.5. A classificação das fotografias se dará em ordem decrescente de pontuação.

7.6. Havendo empate na pontuação, o mesmo será resolvido através de debate e acordo entre a comissão Especial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial de seleção das fotografias.

8.2. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

8.3. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste edital.

8.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANA BINATO DE SOUZA,
Chefe do Departamento de Cultura.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0339A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO – EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos aprovados após a realização de sorteio público, conforme segue: 1º - ELIS REGINA BELTRAM; 2º - FABRÍCIO NASCIMENTO FRAGA. A íntegra do edital está disponível www.saopedrodosul.org.

São Pedro do Sul, RS, 29 de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C1D93786

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.848, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício n° 1175/2018, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como o Parecer PGM n° 001/2019, da Procuradoria Jurídica do Município, que recomenda a abertura de procedimento administrativo especial, sendo as recomendações acatadas pela Senhora Prefeita Municipal que determinou a instauração do referido Processo,

D E T E R M I N A

Art. 1º A **Instauração de Processo Administrativo Especial,** para que sejam verificados os problemas ocorridos na questão relativa à informação de dados e produção dos ESFs nos Sistemas Fly e ESUS, referente às competências julho/agosto de 2018, o que acarretou o não pagamento, por parte do Governo Federal, do PMAQ e produção dos ESFs 1 e 2. Considerando a análise da documentação pela Procuradoria Jurídica do Município, se verifica que, em tese, houve falhas na prestação dos serviços à cargo da empresa Delta Soluções em Informática em conformidade com o Contrato, sendo necessário que todas as circunstâncias do ocorrido sejam devidamente apuradas através deste procedimento. Para apuração dos fatos, devem ser colhidos os depoimentos de quem a Comissão entender por bem convocar, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, a responsabilidade administrativa da empresa, com apuração dos fatos e imputação de penalidades contratuais e legais previstas no instrumento do contrato, no Edital de Licitação, e ainda na legislação aplicável, sobretudo a Lei 8.666/93, por descumprir obrigações

avençadas com a Administração Municipal, em especial o objeto contratual e as obrigações contratuais extraídas do termo firmado pelas partes.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E229DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.863, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.953, de 12 de março de 2019,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidato para atuar suprindo a necessidade de 01 (um) profissional geólogo, para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei Municipal nº. 313, de 17 de outubro de 1990,

DESIGNA

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, conforme segue:

GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA, Téc. Agrícola, Matrícula n° 2015.
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480.
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, Matrícula n° 1705.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0C7F782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.864, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MONITORES PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.955, de 12 de março de 2019,

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de candidatos para atuar suprindo a necessidade de 07 (sete) monitores, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, com amparo nos Artigos 259 a 263 da Lei Municipal nº. 313, de 17 de outubro de 1990,

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019, conforme segue:

RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS, Agente Administrativo, Matrícula n° 2062.
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480.
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica, Matrícula n° 1705.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,

Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C63ACB56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.865, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANDRÉ KURTZ DINIZ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 07 de março de 2019, sob o n° 1.346, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **ANDRÉ KURTZ DINIZ,** Matrícula nº 2533, no cargo de Operador de Máquinas, tendo sido nomeado em 15.01.2016, pela Portaria nº 0080/2016, empossado no cargo em 28.01.2016, (Termo de Posse n° 004/2016) e entrado em exercício na data de 01.02.2016, considerado, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5063387C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.866, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EZEQUIEL FRANCHI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 07 de março de 2019, sob o n° 1.346, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **EZEQUIEL FRANCHI,** Matrícula nº 2539, no cargo de Técnico em Contabilidade, tendo sido nomeado em 03.02.2016, pela Portaria nº 0164/2016, empossado no cargo em 22.02.2016 (Termo de Posse n° 006/2016) e entrado em exercício na data de 23.02.2016, considerado, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1D61D328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.867, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 07 de março de 2019, sob o n° 1.346, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO,** Matrícula nº 2422, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeada em 03.03.2015, pela Portaria nº 0305/2015, empossada no cargo em 09.03.2015 (Termo de Posse n° 005/2015) e entrado em exercício na data de 10.03.2015, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC7FCFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.868, DE 13 DE MARÇO DE 2019

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE FERNANDA DE ALMEIDA PERES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 003/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 07 de março de 2019, sob o n° 1.346, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES,** Matrícula nº 2536, no cargo de Agente Administrativo, tendo sido nomeada em 04.02.2016, pela Portaria nº 0165/2016, empossada no cargo em 18.02.2016 (Termo de Posse n° 005/2016) e entrado em exercício na data de 19.02.2016, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7E23DD49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.869, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o teor do ofício nº 160/2019, protocolado na data de 15 de março de 2019, sob o nº 1.545, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, comunicando acidente de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Município.

DETERMINA

Art. 1º A **Instauração de Sindicância Investigatória,** com rito previsto no Art. 189, I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que seja verificado o fato relatado no ofício supracitado, onde foi comunicado acidente de trânsito ocorrido na data de 08.03.2019, local ERS 524, KM3, São Pedro do Sul/R, envolvendo o automóvel de placas IMV6246, de propriedade do Município, onde sofreu colisão do automóvel de placas IIY5940, ocasionando danos materiais irrisórios ao veículo pertencente ao transporte escolar do Município, em conformidade com o registro emitido pela Policia Civil de São Pedro do Sul, nº 467/2019. Portanto, entende-se necessária a oitiva do Motorista envolvido, como também de outras pessoas que a Comissão entender por bem convocar, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias, para que se constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidade, e que, se confirmadas poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, designa a Servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob a sua presidência, atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:278B98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.870, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as razões exaradas no ofício n° 025/SMAD/2019, protocolado na data de 14 de março de 2019, sob o n° 1.530, encaminhado pela Secretária Municipal de Administração, faz saber que:

D E T E R M I N A

Art. 1º A Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no art. 189, I a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que a Comissão promova a verificação do fato e de quem seria o responsável pelo furto de 100 (cem) mudas de árvores de diversas espécies nativas, que haviam sido plantadas próximo ao Arroio Iamandá, a fim de reflorestar a área, fato este ocorrido em 10 de fevereiro de 2019 conforme o Boletim de Ocorrência Policial n° 506/2019/150537. Portanto, para apuração dos fatos, devem ser colhidos os depoimentos do Senhor Eduardo Compassi Freitas, o qual estava no exercício do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente, na ocasião do fato; bem como, do Senhor Rodrigo Thomas, que atuava como Engenheiro Florestal contratado há época, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que se constate a existência, em tese, de responsabilidades cometidas e apuração dos fatos.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora **Daiane Cavalheiro da Silva,** Agente Administrativo, Matrícula 2311, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:29D4942F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.872, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A SEREM APLICADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto no art. 14 da Lei Municipal n° 2022, de 24 de novembro de 2010,

DESIGNA

Art. 1° As servidoras **ELIANE DE FÁTIMA DINIZ DALLA-LANA**, Professora, Matrícula n° 1296 e **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, Assessora Jurídica, Matrícula nº 1705, para a elaboração das provas objetivas a serem aplicadas aos candidatos inscritos no **Processo Seletivo Simplificado 02/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9EEBE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3094 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 235.137,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.137,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 732,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 29.000,00

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 8.215,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 3.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 14.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 9.790,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 152.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (335)	R$ 8.400,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 235.137,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (304)	R$ 3.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 232.137,00
Total		**R$ 235.137,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3465F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3097, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido o § 3º do Art. 78 da Lei Municipal n° 313 de 17/10/1990, Lei Municipal nº 2216, 2217/2012 e art. 1º da LM nº 2341, de 26 de julho de 2013. ;

D E C R E T A

Art. 1° Estabelece, de acordo com a variação do IPCA-IBGE anual, os valores a serem pagos, a título de Diárias, aos servidores, agentes políticos e demais agentes autorizados na forma da legislação, de acordo com os percentuais a seguir:
30% (trinta por cento) do valor da Diária, para uma refeição;
60% (sessenta por cento) do valor da Diária, para duas ou mais refeições.
40% (quarenta por cento) do valor da Diária, quando o deslocamento exigir hospedagem para pernoite.

Art. 2º Os valores das diárias a que fazem jus os servidores municipais do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,0% conforme Lei Municipal de nº 2947, de 07 de março de 2019, passam a ser os seguintes:

I - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Padrão 1 a 6..... **R$ 189,04** (cento e oitenta e nove reais, quatro centavos).
Padrão 7 e seguintes..... **R$ 235,64** (duzentos e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

II - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Padrão 1 a 4..... **R$ 189,04**
(cento e oitenta reais e nove reais, quatro centavos).
Padrão 5 e seguintes e Secretários Municipais..... **R$ 301,97**
(trezentos e um reais, duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

III - QUADRO DO MAGISTÉRIO

Padrão 1, 2, 3 e 4..... **R$ 189,04**
(cento e oitenta e nove reais, quatro centavos).

Art. 3º Os valores das diárias a que fazem jus os agentes políticos e outros especificados em Leis específicas do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,0% conforme Lei Municipal de nº 2577, de 09 de março de 2016, passam a ser os seguintes:

IV - PREFEITO E VICE-PREFEITO..... **R$ 407,22** (quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos)

VI – DEMAIS AGENTES PÚBLICOS, inclusive Conselheiros.....**R$ 179,13** (cento e sessenta e nove reais e treze centavos).

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para pagamento do valor das diárias que ocorrerem a partir da data da publicação do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1AB66616

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3099 DE 07 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$53.174,44 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2911,

de 07 de dezembro de 2018, em especial a LEI MUNICIPAL N° 2951 DE 07 DE MARÇO DE 2019

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.174,44 (Cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (538)	R$ 14.347,47
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R$ 11.795,54
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R$ 7.863,69
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R$ 3.440,36
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (533)	R$ 9.829,61
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R$ 5.897,77
Total		**R$ 53.174,44**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo superávit do recurso 1192, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1192)	R$ 53.174,44
Total		**R$ 53.174,44**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:349DC90C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3100 DE 08 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.197,03 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.197,03 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 20.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 5.197,03
Total		**R$ 25.197,03**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 25.197,03
Total		**R$ 25.197,03**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B01EB044

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3102 DE 12 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 973.793,21 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, em especial a LEI MUNICIPAL N° 2956 DE 12 DE MARÇO DE 2019

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 973.793,21 (Novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (174)	R$ 20.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R$ 24.230,63
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 26.942,58
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R$ 95.769,37
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (186)	R$ 15.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 38.057,42
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (194)	R$ 16.875,28
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197)	R$ 80.000,00
2064	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (201)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (222)	R$ 10.000,00

449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (221)	R$ 400.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 15.000,00
2602	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 36.085,07
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (225)	R$ 75.832,86
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (226)	R$ 90.000,00
Total		**R$ 973.793,21**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits de Exercícios Anteriores dos recursos 20,31, 1072, 1074 e 1001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (153)	R$ 11.942,58
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 30.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (154)	R$ 410.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (171)	R$ 120.000,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (191)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 10.769,37
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (20)	R$ 38.057,42
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (31)	R$ 24.230,63
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1072)	R$ 245.832,86
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1074)	R$ 16.875,28
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1001)	R$ 36.085,07
Total		**R$ 973.793,21**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:609F5329

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.104, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL (COMBEA) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.794, de 03 de abril de 2018,

Considerando a necessidade da alteração de representantes do Conselho Municipal de Bem Estar Animal, em razão de exoneração de Servidor, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1° A alteração dos integrantes que compõem o Conselho Municipal de Bem Estar Animal, com mandato de dois anos, ficando a Comissão composta pelos representantes das esferas competentes a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Nádia Luttjohann Silveira;
Suplente: Rene Motta Junior.

II – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Titular: Leandro Magon;
Suplente: Bruno Moreira Felippe.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Reinaldo Luccas;
Suplente: Paulo de Freitas da Silva.

IV – Representantes de Organização Não Governamental de proteção dos animais:
Titular: Paulo Gobus;
Suplente: Aline Stein.

V – Representantes do Leo Clube de São Pedro do Sul:
Titular: Géssica Malgarin;
Suplente: Luiza Londero.

VI – Representantes da Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul:
Titular: Andria Cézar;
Suplente: Roselle Bassotto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B4BE178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.105, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA INTEGRANTES DO COMDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da alteração de representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, em razão de exoneração de Servidores, faz saber que edita o presente:

DETERMINA

Art. 1º A alteração da composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto Municipal n° 2.711/2017 e alterado pelo Decreto Municipal n° 2.930/2018, no seguimento dos

representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, passando este Conselho a ter a seguinte composição:

*I - **Poder Público**:*

a) Secretaria Municipal do Planejamento:
Titular: Sérgio Amilto Druzian
Suplente: Sandra Daí-Prá Bayer

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Meril Micheline Schmidt
Suplente: Simone Miolo Rezende

c) Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e do Meio Ambiente:
Titular: Bruno Moreira Felippe
Suplente: Dulcimar Krauspenhar

d) Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Franciele dos Santos Rodrigues

e) SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Hielderson Pancieira
Suplente: Rodrigo Ebling Pereira

f) Instituto riograndense do aroz (irga):
Titular: Luiz Fernando Siqueira
Suplente: Marceluza Zaggo Freitas

*II - **Entidades civis, representativas da comunidade local**:*
A) LIONS CLUBE:
Titular: Dianor Canabarro de Souza
Suplente: Rodrigo C. Souza

B) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Ivanilton Diesel

C) EMATER/ASCAR de São Pedro do Sul:
Titular: Ademar Antonio Franchi
Suplente: Alexandre Silva da Costa

D) AMAS (Amigos do Meio Ambiente):
Titular: Mara Ione Sarturi Schuch
Suplente: Jefferson Lenz

E) Sindicato Rural:
Titular: Hugo Sérgio Silva de Souza
Suplente: Leandro Cabral

F) Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Luiz Francisco Flores
Suplente: Sigmar Pedro Senger

Art. 2º Cientifique-se o Presidente do Conselho Municipal COMDEMA da respectiva alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F1C45FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.107, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Show "Guri de Uruguaiana" o qual será no dia 21 de março de 2019, na Praça Crescêncio Pereira, fazendo parte das homenagens da Semana do Município, promovido pela Best Entretenimento;

D E C R E T A

Art. 1° Declara Hóspede Oficial do Município de São Pedro Sul nos dias 21 de março de 2019, os senhores que compõem a equipe de do show do "Guri de Uruguaiana": Paulo Valentim Correa, RG 6002626056; Vinicius Silveira Correa, RG 5089765669; Vitor Hugo dos Santos Leal, RG 1065177402; Nestor dos Reis, RG 7026409222; Jair Claudio Kobe, RG 8008194519.

Parágrafo Único: Os hóspedes acima relacionados compõem a equipe técnica do show do "Guri de Uruguaiana", no evento que ocorrerá na Praça Crescêncio Pereira, no dia 21 de março de 2019, inserido na programação do 93º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de São Pedro do Sul (1926-2019), Evento Oficial do Município, com promoção da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes de alimentação e hospedagem em razão do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Anual, com as seguintes rubricas: Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade 02 – Departamento de Cultura, Esporte e Desporto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em Exercício de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBD62E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3108 DE 19 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (76)	R$ 5.100,00
Total		**R$ 5.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	EVENTOS CULTURAIS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (77)	R$ 5.100,00
Total		**R$ 5.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9427DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3109 DE 20 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (174)	R$ 50.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 25.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (316)	R$ 5.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (360)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 50.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 35.000,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70AC1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.110, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CRIA COMISSÃO E CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Art. 6° da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **CRIADA** a Comissão e **CONVOCADA** a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, das 08h às 17h, na Casa de Cultura de São Pedro do Sul.

Art. 2º A **VII Conferência Municipal de SAÚDe** será presidida pela Presidente dp Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, bem como formada pelos integrantes responsáveis por sua organização, divulgação e eixos temáticos preparatórios e respectivas reuniões, assim constituída:

Maria Cecy Binato de Souza;
Lucinda Silveira da Silva;
Nádia Lutt Johann da Silveira Fernandes;

Hielderson Alves Pancieira;
Gabriele Braibante Pereira;
Geovane Schuster;
Reni Stein;
Maria Rosane Oliveira Schimitt;
Eva Berani Lopes Marafiga;
Raquel Menezes.

Art. 3° Procederão a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** reuniões com os seguintes eixos temáticos:

I–Saúde como direito;
II–Consolidação dos princípios do SUS;
III–Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 4º O Regimento Interno da **VII Conferência Municipal de SAÚDe** será aprovado logo após a cerimônia de Abertura Oficial.

Art. 5° As despesas com a organização e realização da **VII Conferência Municipal de SAÚDe** correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63892DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2019

Referente aoContrato de Repasse nº 881314/2018/MAPA. Objeto: aquisição de plaina hidráulica niveladora, abertura: 12/04/2019, às 10 horas. O edital encontra-se à disposição no endereçoeletrônicowww.bllcompras.org.bre www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de março de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:D7DF2319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 62/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, cfme PP nº 05/2019.
Valor: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME – CNPJ nº 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 29 de março de 2019.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0B3F7294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: Dia 15/04/2019 às 14h 00min: cujo objeto é o Registro de preço de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com mão de obra e material para manutenções, conservações, pequenas reformas prediais e limpezas nos imóveis da rede pública que pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes serviços em caráter preventivo e ou corretivos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:77B3C95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 792/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços motricidade na educação infantil, com a empresa Leticia Machiavelli.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:39179E62

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS,

torna público a Dispensa de Licitação nº 791/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviços de mecânica na retroescavadeira, com a empresa Kelim Letícia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:319534B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULDADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a Aquisição de equipamentos de informática para Assistência Farmacêutica Municipal, para uso do recurso do QUALIFAR-SUS, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet.
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA., no item 01 (R$3.225,00).
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME., nos itens 02(R$139,07) e 03(R$580,00).

Taquara, 29 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A13467D7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 019/2019 - TP Nº 003/2019

Aos 29 dias do mês de Março de 2019, às quatorze horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de dar continuidade a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de execução de Projeto Elétrico na EMEF Getúlio Vargas. Apresentaram envelopes as empresas PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, CONSTRULOG LTDA – ME, TECNOELETRO DELLA VECHIA EIRELI EPP e ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que a única empresa que enviou representante foi a empresa PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI, com o Sr. Marcelo Vargas. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos Documentos. Durante a análise dos documentos, após a abertura dos envelopes das empresas, foi entregue através de transportadora o envelope da empresa SUL FIOS EIRELI EPP, exatamente as 14 horas e cinquenta minutos, sendo que não será aberto nem considerado na licitação por ter sido entregue após o horário limite e também porque a Comissão já havia aberto os envelopes das outras empresas. Após análise dos documentos, a Comissão decide por HABILITAR a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITAR as empresas PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI (o objeto da empresa não se enquadra com o objeto da licitação, visto que foi encaminhada a junta comercial a alteração, mas ainda está em fase de estudo), CONSTRULOG LTDA – ME (Atestado de Visita Técnica não contém a assinatura de representante da Prefeitura, além de ter sido feito após a data limite, conforme solicitava o item 3, subitem 3.1 e inciso VI) e TECNOELETRO DELLA VECHIA EIRELI EPP (o responsável pela visita não tem vínculo com a empresa, tampouco foi apresentada procuração para tal fato, conforme solicitava o item 3, subitem 3.1 e inciso VI). Fica declarado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). Os envelopes de nº 02 – Das Propostas ficarão lacrados e em poder da Comissão até resolvidos os recursos da primeira fase. O envelope da empresa SUL FIOS EIRELI ficará guardado, podendo a empresa vir retirá-lo em 30 dias se for do seu interesse. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro suplente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

PIPASUL TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS EIRELI
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55B1B54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2019

Fica retificado o Edital de concorrência 001/2019:
Onde lê – se no Edital:
Mostra do Abacaxi, Feira da Agricultura Familiar, Feira de Artesanato, Indústria e Comércio nos dias 12, 13 e 14 de abril do ano de 2019 no Município de Terra de Areia.
Leia – se:
Mostra do Abacaxi, Feira da Agricultura Familiar, Feira de Artesanato, Indústria e Comércio nos dias 10, 11 e 12 de maio do ano de 2019 no Município de Terra de Areia.
Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados da Licitação Concorrência 001/2019, em consonância com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:B7267238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019,** Referente aquisição de Um Veículo Novo, zero Km, tipo Furgão, e a transformação do mesmo em Ambulância para simples remoção, tipo A, com potência mínima de 140 CV, com recursos do Fundo Nacional de Saúde. Abertura dos envelopes **dia 11 de Abril de 2019, às 9:30 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 29 de Março de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:AD6D57DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 (aquisição de bombonas de água mineral natural para as UBS's, ESF's, PACS, CAPS, Vigilância Sanitária, Epidêmio, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e Secretaria Municipal de Saúde, assim como destinada a manutenção da Prefeitura Municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA - ME * - Item nº 02:** Quantidade: 4.500 unidades, Valor unitário: R$ 6,95, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 11,90.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:81978715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 (aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre a serem instalados em praças públicas na Zona Sul do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ALISSON LUIS ULRICH - ME * - Item nº 01:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 2.260,00. **Item nº 02:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 1.730,00. **Item nº 03:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 3.290,00. **Item nº 04:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 5.620,00. **Item nº 05:** Quantidade: 04 unidades, Valor unitário: R$ 1.890,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:4E1C6BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA** Objeto:contratação do fornecimento de 01(um) veículo serviço – tipo 07 (sete) lugares mínimo 106CV com capas nos bancos, Spin LTZ 1.8 Chevrolet, branca a ser entregue na Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Valor total:** R$ 78.670,00 (setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais). **Prazo:** O prazo de duração do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 411/2018 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:C1E418EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 030/19**, com **COOPERATIVA CIDADE VERDE LTDA,** cujo objeto é fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. **Valor total:** R$ 89.052,60. **Prazo de vigência:** até dia 30/06/2019. **Data da assinatura:** 26 de março de 2019. **Contrato nº 031/19**, com **ARLETE ROTHMANN** cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte de 02 (dois) passageiro (ida e volta) para a Escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, sito à Rua Padre Réus, 370, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS, conforme decisão judicial n° 9000089-37.2019.8.21.0164. **Valor por viagem:** R$ 180,00 (cento e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** 180 dias a contar do dia 28 de março. **Data da assinatura:** 28 de março de 2019.

Três Coroas, 01 de abril de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:666084BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 995/2019, para contratação emergencial de prestação dos serviços de transporte de 02 (dois) passageiro (ida e volta) para a Escola Luterana de Ensino Médio São Mateus, sito à Rua Padre Réus, 370, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS, conforme decisão judicial n° 9000089-37.2019.8.21.0164, no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais por viagem ida e volta do trajeto descrito no objeto do Contrato), com base no Inc. IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Arlete Rothmann	R$ 180,00

Três Coroas, em 28 de março de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:874E10A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019

EDITAL Nº 012/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 01 e 02 de abril de 2019,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:
- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de **Atendente de Creche.**
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	**NOME**
104	LUCIANE DA SILVA FRITZ
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	
Nº	**NOME**
96	ROSANE BEATRIZ SILVA DE LIZ
97	VANICE SOUZA PEREIRA
98	ANA LUCIA DE SOUZA PINTO
ATENDENTE DE CRECHE	
Nº	**NOME**
73	SINARA KOLIGOSKI DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de março de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:C8061698

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.638/2019

DECRETO Nº 2.638, de 28 março de 2019.

Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o procedimento e cronograma para a celebração de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento e termos de parceria, objetivando a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A descentralização da execução por meio dos instrumentos dispostos neste Decreto, somente poderá ser efetivada para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para execução de objetos relacionados com suas atividades e que disponham de condições técnicas e operacionais para executá-los.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 2° O proponente manifestará seu interesse em celebrar os instrumentos regulados por este Decreto mediante apresentação de plano de trabalho e demais documentos previstos.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho de que trata o *caput* será avaliado pelo Município e conterá, no mínimo:
I – justificativa para a celebração do instrumento;
II – descrição completa do objeto a ser executado;
III – descrição das metas a serem atingidas;
IV – definição das etapas ou fases da execução;
V – compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;
VI – cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e
VII – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Município e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

Art. 3° O plano de trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa e, no caso das entidades privadas sem fins lucrativos, será avaliada sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Município.

§ 1° Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no plano de trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pelo Município.

§ 2° A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado implicará na desistência do prosseguimento do processo.

§ 3° Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pelo órgão responsável pela dotação orçamentária da emenda juntamente com o respectivo Conselho Municipal, se houver.

Art. 4° A Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com o Órgão Municipal responsável pela dotação orçamentária da emenda, e o respectivo Conselho Municipal, se houver, deverão analisar os documentos e o plano de trabalho apresentados pelos proponentes (entidades beneficiadas), conforme o disposto no presente Decreto, e na Lei 8.666/93, de modo a verificar a existência de impedimento de ordem técnica no prazo previsto no inciso I do § 14 do art. 183 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1° Serão considerados impedimentos de ordem técnica:
I – não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – desistência expressa do autor da emenda;
III – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
IV – no caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
V – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei.
VI – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2° Deverão ser consignados no processo administrativo correspondente os impedimentos verificados a partir da análise da proposta, do plano de trabalho e demais documentos apresentados pelos proponentes para a execução das emendas individuais de execução obrigatória.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA O REPASSE

Art. 5° A celebração de qualquer convênio, contrato de repasse termo de colaboração, de fomento ou de parceria com organizações da sociedade civil, dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, em especial as Leis Federais n° 13.019/2014 e Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 2.399/2017.

Art. 6° A verificação dos requisitos exigidos no artigo anterior será feita através da análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados junto com o Plano de Trabalho:

I – regularidade jurídica

a) cópia do ato constitutivo da entidade e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014, bem como para comprovar o ramo da atividade;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme seu estatuto social, com respectivos endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) declaração de Sujeição às Condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo deste Decreto;

II – regularidade fiscal e trabalhista.
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da entidade há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação das respectivas certidões;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III – cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção contra incêndio, quando for o caso;

IV – documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da emenda ou de natureza semelhante;

V – documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI – declaração do representante legal da entidade informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;

VII – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII – prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX – certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI – prova de inscrição junto ao Conselho Municipal referente à sua área de atuação, sempre que for condição legal para funcionamento da entidade;

XII – outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve;

XIII – certificado de Filantropia, se possuir;

XIV – declaração do representante legal da entidade responsabilizando – se integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

§ 1° Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2° O não atendimento de quaisquer dos requisitos de que trata este artigo será consignado no processo administrativo correspondente como impedimento de ordem técnica, inviabilizando a execução da emenda.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 7° Na execução das emendas individuais deverão ser observados os seguintes prazos e procedimentos:

I – Aprovada a emenda individual, o Município oficiará a entidade beneficiada para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do ofício, apresente no Protocolo Geral da prefeitura, os documentos e o plano de trabalho para aplicação dos recursos objeto da emenda individual, conforme os artigos 2° a 6° deste Decreto.

II – A Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com o Órgão Municipal responsável pela dotação orçamentária da emenda, e o respectivo Conselho Municipal, se houver, deverão analisar os documentos e o plano de trabalho apresentados pelos proponentes (entidades beneficiadas), concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes, até 20 (vinte) dias após seu recebimento;

III – Os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta ou plano de trabalho, deverão encaminhá-los aos órgãos da Administração Municipal até 10 (dez) dias após a solicitação, para reanálise;

IV – A Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com o Órgão Municipal responsável pela dotação orçamentária da emenda e o respectivo Conselho Municipal, se houver, deverão reanalisar as propostas e respectivos planos de trabalho, concluindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento, até 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados nos incisos I e IV do *caput*, implicará indicação de impedimento de ordem técnica da emenda individual objeto da proposta.

Art. 8° No caso de impedimento de ordem técnica, na forma deste Decreto, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – até trinta de setembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV – se até vinte de novembro ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

Parágrafo Único. Após o prazo previsto no inciso IV do artigo anterior, as programações orçamentárias reservadas às emendas

individuais não serão de execução obrigatória, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do *caput.*

Art. 9° A Secretaria Municipal da Fazenda, fará a coordenação e o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos descritos neste Decreto, promovendo, inclusive, as comunicações devidas aos interessados e o controle do atendimento dos respectivos prazos.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 A apresentação da Prestação de Contas deve ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Art. 11 Os recursos recebidos pelo proponente/beneficiário serão depositados e geridos em conta bancária específica do convênio e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês.

Art. 12 Os recursos remanescentes e os rendimentos não aplicados devem ser restituídos ao Município quando do fim da vigência do convênio/termo de colaboração/termo de parceria/contrato de repasse.

Art. 13 Ainda que em conformidade com o objeto do convênio, é vedada a realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de execução do convênio, bem como a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.

Art.14 O representante legal da entidade deve declarar expressamente que os objetivos do convênio foram alcançados.

Art. 15 Deve-se realizar pesquisa de preços no mercado, levando-se em conta que os orçamentos colhidos devem ser confeccionados em papel timbrado do fornecedor, com identificação do CNPJ e assinatura do responsável, datados e com a devida descrição dos produtos e/ou serviços orçados, atribuindo-lhes o respectivo valor.

Art. 16 Não é permitida a realização de pagamentos em espécie, apenas mediante cheque nominal ao credor, transferência bancária ou outros procedimentos bancários que comprovem os pagamentos realizados.

Art. 17 Devem acompanhar a prestação de contas os seguintes documentos:
I – Extratos bancários que comprovem:
a) A abertura de conta específica para movimentação dos recursos do convênio;
b) As movimentações e aplicações financeiras dos recursos e os rendimentos auferidos no período contemplado pelo convênio.

II – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas abrangendo:
a) Cumprimento do objeto;
b) Relatório de Execução;
c) Evidências que ressaltem dados qualitativos e quantitativos do objeto executado.

III – Relatório dos resultados alcançados em face dos indicadores de desempenho e metas no plano de trabalho.

Art. 18 Além dos extratos bancários e relatórios a que alude o artigo anterior deverá acompanhar a prestação de contas:
I – Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos;
II – Termo de compromisso de guarda dos documentos;
III – Comprovante de recolhimento de saldo do convênio, caso exista;
IV – Relatório de Execução Físico-Financeira;
V – Relatório de Execução da Receita e Despesa;
VI – Relação de pagamentos efetuados, por ordem cronológica do extrato;
VII – Conciliação bancária do período de vigência do convênio e/ou aplicação do recurso;
VIII – Cópias das notas fiscais/faturas, com seus respectivos recibos, com identificação do número do convênio, com atesto de recebimento dos serviços e/ou material. Guias de recolhimento de INSS, ISS e FGTS, quando for o caso;
IX – Cópias de cheques ou comprovantes de transferência bancária nominal à empresa prestadora de serviços ou fornecedora de bens;
X – Comprovação efetiva do cumprimento de outras obrigações institucionais designadas ao proponente/beneficiário, conforme termo de convênio;

Art. 19 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa recente, assim como recursos utilizados em desacordo com o plano de trabalho.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de março de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:30F05C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 51/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de materiais para reforma da cobertura do prédio, andar superior do RPPS/FAPETRI.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá por um prazo de 1 (um) mês.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A342A97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 50/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: DILAMAR ÁVILA DE AZEREDO
Objeto do contrato: Locação de imóvel para acolhimento de família em situação de vulnerabilidade social.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 26 de março de 2019 e vigerá por um prazo de 06 (seis) meses, com previsão de término em 26 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse da Administração e anuência do contratado ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:61DB81B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ - RS, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019,** tipo menor preço por item, cujo objeto é o **Registro de Preço de Materiais Ambulatoriais**, com objetivo de retificara descrição do **item 60** do Anexo I - Modelo da Proposta e do Anexo II – Preço de Referência do edital. A data da abertura da licitação foi transferida para o dia **11 de abril de 2019, às 8h30min.** As demais cláusulas e condições continuam inalteradas. O edital de retificação está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 28 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:048109C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 056, DE 29DE MARÇODE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 056, DE 29DE MARÇODE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionaispara o desempenho de atividades técnicas especializadas de AGENTE ESCOLAR, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, no âmbito dasLeis nº 6.268, de 13de fevereiro de 2019, nº 6.282, de 19de fevereiro de 2019enº 6.298, de 13 de marçode 2019, respectivamente:

Funções	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Agente Escolar	Cadastro de Reserva	40 horas	1.425,58	25,00	Títulos
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	20 horas	1.848,14	25,00	Títulos
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	02	20 horas	1.848,14	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.
-De a 01/04/19 a 05/04/19, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05de abrilde 2019, em horário bancário.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:D164EB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a publicação dos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS e CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO aos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para as funções públicas de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO, no âmbito da Lei nº 6.293, de 08 de março de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:D71CBF53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME para os itens: 04, 24, 27, 50, 53, 70, 82, 83 e 96; BF TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA para os itens: 46, 47, 60 e 61; COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA para os itens: 17, 57, 79, 94 e 95; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA para os itens: 10 e 108; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA para os itens: 21, 75, 76 e 106; HR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP para os itens: 98, 99 e 100; JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para os itens: 11, 12, 22, 23, 31, 37, 44, 45, 68, 81, 87, 89, 91, 102 e 113; L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI para os itens: 05, 15, 16 e 62; MARIA ALBERTINA AVILA SOARES para os itens: 48 e 110; MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA para o item 56; NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP para os itens: 14, 29, 30, 32, 51, 52, 54, 77 e 103; ORLANDO DOS SANTOS & FILHOS LTDA para os itens: 35, 36, 59 e 78; PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI para os itens: 49, 63 e 114; RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 64, 71, 72, 73 e 74 e SUPERMERCADO ILDAJA LTDA EPP para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 18, 19, 20, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 55, 58, 80, 86, 88, 90, 92, 93, 97, 101, 104, 105, 107, 109 e 112. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:69AFF015

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto registro para prestação de serviços de sonorização. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 12/04/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F77504E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de mão de obra (mecânico e auxiliar de mecânico) para caminhões e máquinas pesadas. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 16/04/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0D7AAC57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 29/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:474EC88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.312, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE À PEDOFILIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 05, de 26/03/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal de Combate à Pedofilia**" no âmbito do Município de Veranópolis, a ser realizada, anualmente, na Semana do dia 18 de maio.
Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Municipal de Vereadores.
Art. 3º A Semana de Combate à Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e outros, para que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.
Parágrafo único. Ficam as escolas privadas e públicas, associações e entidades de classe, sindicatos, clubes de serviços e outros, localizados no município de Veranópolis, orientados a realizar palestras, seminários e eventos de esclarecimentos acerca da pedofilia com seus alunos, bem como toda a comunidade escolar.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:A9EFE765

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 48, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos ProcessosSeletivosSimplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 40, de 14 de março de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 11/2019 – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS - ARTES			
11	JANAINA BRUNA DOS SANTOS MOREIRA	0,00	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:1DEC2F2A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 49, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **01 a 05 de abril de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
10/2019	40/2019	47/2019	Professor de Anos Iniciais - História	1º ELENICE MARIA TAVARES DA PAIXÃO
11/2019	40/2019	48/2019	Professor de Anos Iniciais e Finais - Artes	1º JANAINA BRUNA DOS SANTOS MOREIRA

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:B3D2B58B

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 50, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **01 a 05 de abril de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
04/2019	174/2018	09/2019	Professor de Séries Finais - Português	5º ANA PAULA CORTELLINI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Março de 2019.
WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:BDB803F9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado ECRP nº 002/2019: Valores registrados para: Amanda Com Papéis Embs Ltda Me/Epp: 63; Armazzém Casa Conforto Com Prod Hig Limp Epp: 1, 4, 6, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62; BMV Com Prod Hig Limp Ltda Me/Epp: 38, 39, 40; Com Limpe Mais Prod Limp Desc Ltda Me/Epp: 5, 12, 16, 37, 46, 53, 55; GD Atacadista Eireli Me: 2, 3, 14, 27, 28, 29, 36, 41; Mercado Scalco Ltda Epp: 17, 31, 34, 54. Os itens 07, 08, 09, 10, 11, 13, 18, 20, 35, 42, 44, 49, 52 foram fracassados ou desertos. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 29 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9FAC5F4F

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019: Contratação da empresa JUCIMAR TEDESCO ME para realização de serviço de transporte dos Conselheiros Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, com base no Art. 24, II da Lei 8666/93.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:DF3B97C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICIATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Locação do Imóvel onde localiza-se a Biblioteca Pública"**, com fulcro no artigo 24, X da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20332/2019, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ALOISIO JORGE HOLZMEIER**
CPF: 004.173.940-04
VALOR: **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 29 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D003524F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 25/2019 do pregão eletrônico 006/2019. **Objeto:** registro de preços, para aquisição de materiais para discentes, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata** VEH CONSÓRCIO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDORA, representado por VIOLETRAS LTDA ME, CNPJ 03.562.853/0001-05. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 29/03/2019. Preços registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$	R$ total
01	588.000	Unid	Apontador plástico com depósito	1,10	646.800,00
02	294.000	Unid	Argila para modelagem	6,40	1.881.600,00
03	294.000	Unid	Avental para pintura	9,80	2.881.200,00
04	1.176.000	Unid	Borracha escolar com capa protetora	1,22	1.434.720,00
05	588.000	Unid	Caderno de desenho 96 folhas em seda	5,95	3.498.600,00
06	882.000	Unid	Caderno brochurão 96 folhas	6,80	5.997.600,00
07	882.000	Unid	Caderno universitário 10 matérias 200 folhas	13,00	11.466.000,00
08	294.000	Unid	Compasso metálico	7,00	2.058.000,00
09	1.176.000	Unid	Caneta esferográfica escrita azul	0,49	576.240,00
10	1.176.000	Unid	Caneta esferográfica escrita preta	0,49	576.240,00
11	882.000	Unid	Caneta esferográfica escrita vermelha	0,49	432.180,00
12	588.000	Unid	Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina	6,20	3.645.600,00
13	588.000	Unid	Cola líquida branca 90 gramas	2,50	1.470.000,00
14	294.000	Unid	Esquadro 45º resina termoplástica PET reciclado	3,00	882.000,00
15	294.000	Unid	Esquadro 60º resina termoplástica PET reciclado	2,85	837.900,00
16	588.000	Unid	Estojo escolar	6,90	4.057.200,00
17	588.000	Unid	EVA cores diversas	19,85	11.671.800,00
18	588.000	Unid	Giz de cera grosso 12 cores	3,65	2.146.200,00
19	588.000	Unid	Lápis de cor longo 12 cores	4,00	2.352.000,00
20	1.764.000	Unid	Lápis preto grafite 2mm	0,29	511.560,00
21	294.000	Unid	Massa de modelar 12 cores com 180 gramas	3,90	1.146.600,00
22	588.000	Unid	Pasta corrugada com abas e elástico	5,70	3.351.600,00
23	588.000	Unid	Pincel redono nº 8	2,85	1.675.800,00
24	588.000	Unid	Régua 30cm em resina termoplástica PET reciclado	2,25	1.323.000,00
25	294.000	Unid	Tinta guache 6 cores lavável	4,62	1.358.280,00
26	294.000	Unid	Tinta guache 500ml	8,10	2.381.400,00
27	588.000	Unid	Tesoura escolar ponta arredondada	2,25	1.323.000,00

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:EB7167F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 24/2019 do pregão eletrônico 005/2019. **Objeto:** registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas, bem como as demais secretarias dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata** CONSORCIO EDUCAR +, representado por MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 54.826.367/0004-30. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 29/03/2019. Preços registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$	R$ total
01	25.000	Unid	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 1	328,00	8.200.000,00
02	25.000	Unid	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 3	345,00	8.625.000,00
03	25.000	Unid	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4	364,00	9.100.000,00
04	25.000	Unid	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 5	384,00	9.600.000,00
05	25.000	Unid	CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 6	401,00	10.025.000,00
06	5.000	Unid	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA	627,00	3.135.000,00
07	25.000	Unid	CONJUNTO COLETIVO	972,00	24.300.000,00
08	3.000	Unid	CONJUNTO PARA BIBLIOTECA	1.341,00	4.023.000,00
09	1.000	Unid	MESA ACESSÍVEL – MA02	334,00	334.000,00
10	1.500	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	1.307,00	1.960.500,00
11	1.500	Unid	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	1.407,00	2.110.500,00
12	25.000	Unid	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 4	413,00	10.325.000,00
13	25.000	Unid	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 5	420,00	10.500.000,00

14	25.000	Unid	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 6	434,00	10.850.000,00
15	5.000	Unid	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA	565,00	2.825.000,00
16	5.000	Unid	CADEIRA UNIVERSITÁRIA MULTIUSO	364,00	1.820.000,00

Porto Alegre, 29 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C5FF7502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 1º BIMESTRE - RETIFICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º - BIMESTRE - Janeiro a Fevereiro 2019				
LRF ART.48 - ANEXO VXII				Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA				**408.014,85**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA				**415.540,59**
REALIZAÇÃO DA RECEITA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS			**71.133,80**	**71.133,80**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA				**408.014,85**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA				**418.067,58**
			NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**97.808,36**	**97.808,36**
DESPESAS LIQUIDADAS			**36.869,60**	**36.869,60**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO			**34.264,20**	**34.264,20**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS			**97.808,36**	**97.808,36**
DESPESAS LIQUIDADAS			**36.869,60**	**36.869,60**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			**292.066,76**	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			**18.039,80**	**18.039,80**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)			**3.785,74**	**3.785,74**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)			**14.254,06**	**14.254,06**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL		**40.738,66**	**(1,35)**	**0,00%**
RESULTADO PRIMÁRIO		**(55.655,86)**	**14.828,95**	**-26,64%**
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**30.695,35**	**80,69**	**18.879,38**	**11.735,28**
PODER EXECUTIVO	**30.695,35**	**80,69**	**18.879,38**	**11.735,28**
PODER LEGISLATIVO	-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**7.929,63**	**138,92**	**1.203,80**	**6.586,92**
PODER EXECUTIVO	**7.929,63**	**138,92**	**1.203,80**	**6.586,92**
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
TOTAL	**38.624,99**	**219,61**	**20.083,18**	**18.322,20**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB		**(746,54)**	**25,00%**	**0,00%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL		**16.545,82**	**60,00%**	**50,07%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		-	**10,00%**	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**34.315,99**	**0,00**	**34.315,99**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA		**56.956,42**	**155,84**	**56.800,58**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**1,10**	**0,54**	**0,56**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**5.771,46**	**15%**	**18,37%**
FONTE CONTABILIDADE				

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:7A600ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2019

Ata 062/2019, Pregão Eletrônico 070/2018, RP 060/2018.
Objeto: aquisição de veículos e equipamentos necessários para a manutenção e conservação das Redes de Esgoto do Município de Alvorada/RS, no que diz respeito à hidrojateamento, em benefício aos munícipes, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

Contratada: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca/Modelo
2	CAMINHÃO TRATOR: Cavalo trator para acoplamento em Semi-Reboque plataforma carrega tudo para transporte de máquinas pesadas com no mínimo de 25.000kg, Caminhão Sem Uso, Zero Quilômetro, Ano/Modelo no mínimo 2018/2019, licenciado e emplacado pelo DETRAN/RS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Características Mínimas) - Caminhão PBT mínimo de 16,0 toneladas; - Tração: mínima 4x2; - Embreagem: Hidráulica/Pneumática; - Cilindros: 6 cilindros em linha; - Potência mínima: de 350cv torque mínimo 100kgfm, C.M.T. (Capacidade Máxima de Tração) mínima de 40.000kg; - Injeção Eletrônica: Common Rail; - Câmbio: Manual/Eletrônico mínimo 09 marchas a frente (sincronizadas) e 1 a ré; - Tanque de Combustível: mínimo 275L; - Cabine avançada basculante com auxilio Mecânico / Eletrônico; climatizada e com Ar Condicionado e interclima. ACESSÓRIOS: - Alarme de Proteção na Abertura de Portas; - Travas Elétricas com comando na chave ou alarme; - Sistema de Posicionamento Global GPS, com tela mínima 5", com informações atualizadas, Entrada Vídeo; - Rádio AM/FM com Porta USB e Bluetooth e Alto-Falantes. - Vidros Elétricos para as portas do motorista e carona, com interface; - Para-Sol para o motorista e carona. - Espelho Retrovisor Externo Direito e Esquerdo Com Controle Elétrico; - Controle de Velocidade de Ventilação no Painel Com Recirculação Interna, mínimo 02 velocidades; - Ar Condicionado instalado no veículo e interclima; - Tomada 12v no painel: 02/ 01 + isqueiro; - Pistola de Ar para limpeza da cabine.	UN	1	R$ 335.000,00	Marca: VOLKSWAGEN (VW) Modelo: 19.360

Alvorada, 1 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4D94509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2019

Ata 061/2019, Pregão Eletrônico 070/2018, RP 060/2018.
Objeto: aquisição de veículos e equipamentos necessários para a manutenção e conservação das Redes de Esgoto do Município de Alvorada/RS, no que diz respeito à hidrojateamento, em benefício aos munícipes, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca/Modelo
1	CAMINHÃO: Caminhão Sem Uso, Ano/Modelo Mínimo 2018/2019, Zero Quilômetro, PBT mínimo de 23,0 toneladas sem carroceria. Emplacamento e licenciamento pelo DETRAN/RS por conta da empresa do ITEM 04 (EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Motor Potência (CV): 275 a 350; - Número de cilindros: 6 em linha; - Combustível: Diesel; - Torque (Kgfm): 80 à 112; - Cilindrada total: 6.693 cm; - Injeção Direta: Gerenciamento Eletrônico; - Sistema de Controle de Emissão de Gases mínimo 25L e/ou similar; - Transmissão: Manual Mecânica / Automática; - Tomada de Força: com (02) duas saídas; - Marchas: no mínimo 6 Frente + 1 Ré; - Tração: 6x2; - Embreagem: Acionamento Hidráulico / Pneumático; - Direção: Tipo Hidráulico; - Suspensão Dianteira: Eixo Rígido em Aço Forjado /Estampado; - Barra Estabilizadora: Obrigatório; - Molas: Semi-Elípticas ou parabólicas; - Amortecedores Telescópios, Hidráulicos de Dupla Ação; - Suspensão Traseira Eixo Rígido: Aço Estampado / Forjado; - Molas: Semi-Elípticas ou parabólicas; - Sistema Elétrico: Sistema 24v - Alternador: 28v/80ª; - Bateria: 02 baterias 12v / 550CCA/ 100Ah; - Freios Sistema: A ar, tipo "S" Cam com Circuito Duplo, dianteiros e traseiros à tambor, com ABS, ASR e EBD; - Serviço: Disco / À Tambor;	UN	1	R$ 254.000,00	Marca: FORD Modelo: CARGO 2429

	- Estacionamento: A ar Câmara de Mola Acumuladora, com Atuação nas Rodas/Eixo Traseiras; - Freio Motor: Sim, Válvula Tipo Borboleta no Tubo de Escapamento, com Acionamento Eletropneumático; - Para-choque: Homologado; - Rodas: Aço estampado (Polegadas), mínimo 22,5" x 7,5"; - Pneus: Radiais sem Câmara compatível com o veículo inclusive com estepe: 275/80R22,5; - Eixo traseiro motriz: Redução (dupla velocidade); - Distância entre eixos (mm): de no mínimo 4.800mm; - Volume de Abastecimento: Tanque Combustível mínimo de 250 litros; - Cabine Avançada: Tipo Simples (curta), climatizada através de Ar-Condicionado e interclima totalmente em Chapa de Aço; - Capacidade: motorista + passageiro(s); - Cintos de Segurança: motorista + passageiro(s). INSTRUMENTOS DO PAINEL: - Velocímetro: 01; - Marcador de Combustível: 01; - Hodômetro Total: 01; - Marcador de Temperatura Ou Led de Temperatura Elevada: 01; - Pressão de Óleo do Motor: 01; - Tacômetro (RPM): 01; - Indicador de Pressão do Ar: Para Freios à Ar, - Tacógrafo Semanal (Tempo/velocidade/Percurso): 01 semanal tipo digital, Tomada de Força (para acionamento do Sistema Hidráulico): Tipo Pneumático; - Limpador Elétrico do Para-Brisa com temporizador: 01; ACESSÓRIOS: - Alarme de Proteção na abertura de portas e Sensor de Presença; - Travas Elétricas com comando na chave ou alarme; - Sistema de Posicionamento Global GPS, com tela mínima 5", com informações atualizadas; - Entrada Vídeo para Câmera de Ré; - Rádio AM/FM com porta USB, Bluetooth e Alto-Falantes; - Vidros Elétricos para as portas do motorista e carona, com interface; - Para-Sol para o motorista e carona; - Espelho Retrovisor Externo Direito e Esquerdo Com Controle Elétrico; - Controle de Velocidade de Ventilação no Painel Com Recirculação Interna, mínimo 02 velocidades; - Ar Condicionado e interclima instalados no veículo; - Tomada 12v no painel: 02/ 01 + isqueiro; - Pistola de Ar para limpeza da cabine; - Retrovisores com Comando Elétrico;				

Alvorada, 1 de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:6557BAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 33

DECRETO Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.838,74 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3266, de 21 de março de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 7.838,74 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34420930000000000000	1202	1518	R$ 7.838,74
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 7.838,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	33390920000000000000	1202	1332	R$ 7.838,74
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 7.838,74

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F5E6FC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 35

DECRETO Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 583,99 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3268, de 21 de março de 2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 583,99 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390920000000000000	4500	1520	R$ 583,99
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 583,99

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 583,99.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL	R$ 583,99

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:72CFDA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 36

DECRETO Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.852,42 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3269, de 21 de março de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 350.852,42 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390390000000000000	1021	1521	R$ 350.852,42
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 350.852,42

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	1021	467	R$ 350.852,42
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 350.852,42

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:EF43F576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 94/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para Escolas Municipais
Homologação: 28/03/2019
Prazo de Entrega: 20(vinte)dias a contar da emissão da Ordem de Empenho
Fornecedores:

BLUE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 19.888.913/0001-14
Itens Adquiridos:

Item	Produto	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Lavadora de Alta Pressão características mínimas: Pressão de trabalho de 2750/180/18 psi/bar/Mpa;J22 Vazão I/h 900; Temperatura máxima de entrada de entrada ºC 50; Tensão/Amperagem V-Hz/A DE 220 ou 380 Trifásico -60/9,4; Potencia absorvida de 5,1 Kw; Motor (pólos)/rpm 4-1400; Controle remoto DTS bomba/cabeçote/pistões: Bomba IPC/ latão/ cerâmica; Dimensões (LxCxA) 75 x 42 x 82; Peso aproximado de 52 kg; Pistola G6000; Lança P70 Inox; Bico de alta pressão jato leque; Mangueira de alta pressão de 20 metros.	UN	IPC/PW / C45T	01	R$ 8.345,0000	R$ 8.345,0000

COMERCIAL ARTUS EIRELI
CNPJ: 21.050.712/0001-95
Itens Adquiridos:

Item	Produto	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Forno Elétrico, 44 litros, autolimpante , com bandeia coletora de resíduos, cor branca, dimensões aproximadas 57,7 x 36 x 49 cm (LxAxP), 220 v, com luz interna.	UN	NARDELLI / CALABRIA	03	R$ 599,0000	R$ 1.797,00

GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Itens Adquiridos:

Item	Produto	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Poltrona revestida em tecido; Dimensões aproximadas: altura 88 cm, largura 59 cm, profundidade 70 cm; Altura aproximada do encosto: 62 cm; Revestimento em tecido estampado; Encosto fixo; Encosto com enchimento de densidade ? 16; Assento com enchimento de densidade ? 26; Material principal e acabamento em MDF 25 mm; Pés traseiros e pés dianteiros em MDF 25 mm; Capacidade de suporte até 120 kg.	UN	SIENA MÓVEIS / CHOCO- PASSION DIWT	02	R$ 497,0000	R$ 994,00
06	Armário tipo roupeiro de aço; Dimensões aproximadas: 196 cm altura, 63 cm largura e 41 cm de profundidade; Corpo componente com 02 colunas; 08 portas sobrepostas com dispositivo para colocação de cadeado; Capacidade de suporte de até 25 kg em cada compartimento; Pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza.	UN	BIG / GRSPL 8/4-	02	R$ 560,0000	R$ 1.120,00
07	Rádio Portátil, com funções AM e FM com função de reprodução de CD, com entrada USB, potência rms mínima de 6w, 220v, dimensões aproximadas 12,5 x 28 x 14,3 cm (AxLXP) com display digital.	UN	LENOXX / BD125	03	280,0000	840,00
08	Máquina de Lavar Roupas, 12 KG 220 V, 4 níveis de água, 12 programas de lavagem, eficiência energética "A", eficiência de centrifugação "A", RPM na centrifugação de 750	UN	ELECTROLUX	01	1.953,0000	1.953,00

RUDINEI M DE ABREU
CNPJ 00.349.459/0001-03
Itens Adquiridos:

Item	Produto	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fogão industrial 06 bocas, baixa pressão com forno; Dimensões mínimas do fogão: altura 80 cm, comprimento 120 cm, profundidade 80 cm; Dimensões mínimas internas do forno: altura 30 cm, comprimento 52 cm, profundidade 50 cm; Fogão e forno na cor preta; 06 bocas com 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples todos de baixa pressão; Queimadores e grades para apoio em ferro fundido com pintura craquelada preta; Grades com 30 cm de comprimento por 30 cm de profundidade Forno com tampa de vidro, a qual possibilite ver o interior do mesmo sem precisar abrir.	UN	VENÂNCIO / E6D3F	02	R$ 1.630,0000	R$ 3.260,00

02	Multiprocessador; Peso aproximado: 6,53 kg; Dimensões aproximadas: 18,5 altura, 24,5 largura e 27 cm profundidade; Potência: 800W; Bivolt ou 220v; Itens inclusos: 01 Base principal; 01 Jarra de liquidificador e cozimento; 01 Lâmina processadora; 01 Processador de alimentos; 01 Disco duplo (ralador e fatiador grosso); 01 Disco duplo (ralador e fatiador fino); 01 Disco para fatiar palitos; 01 Eixo dos discos do processador; 01 Juicer; 01 Espremedor de cítricos; 01 Batedor de massas pesadas; 01 Batedor de receitas delicadas; 01 Suporte para ovos; 01 Espátula; 01 Manual de instruções.	UN	POLISHOP / MULTI MAKER	01	R$ 1.087,0000	R$ 1.087,00
10	Projetor Data Show, com luminosidade mínima de 2300 lumens, tecnologia DLP com controle remoto, resolução aproximada de 1400 x 1050 pixel c/ taxa de contraste 2000:1, consumo de energia de 350 w, entrada RGB, vídeo composto, HDMI, USB, potência da lâmpada 210.0W, taxa de contraste 2200:1; dimensões aproximadas 315 x 75 x 230,5, peso aproximado 2,5 kg, função automática de economia de energia, , modo automático (função auto ajuste de brilho), função de dimerização da lâmpada, função blank, sistema de projeção 3LCD, controla e monitora o status do projetor , compatível com vários sistemas de controle, bivolt, deverá acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas.	UN	PC TOP / PP3200L	02	R$ 2.730,0000	R$ 5.460,00

TAIUR SCHUMACHER
CNPJ 15.759.650/0001-92
Itens Adquiridos:

Item	Produto	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Laminador de Massa Elétrico; Dimensões aproximadas: 25,5 cm de altura, 53 cm largura, 31 cm profundidade; Diâmetro aproximado do cilindro: 5,7 cm; Abertura entre cilindros: 0,8 cm; Peso aproximado: 12,5 kg; Cilindros cromados; Motor ¼ cv; Pintura epóxi branca; Bivolt ou 220v.	UN	ARKE / LEV30	01	R$ 447,5000	R$ 447,50
05	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA , com braço, estrutura giratória com cinco hastes com rodinhas em material de polipropileno na cor preta, assento com borda frontal arredondada, medindo 480 mm de largura, 440 mm de profundidade, encosto medindo 420 mm de largura, 370 mm de altura, ambos com estofado de espuma injetada espessura de 50 mm, revestimento em tecido cor marrom. Alavanca que permite regulagem de altura conforme necessidade do usuário.	UN	MILLA / SECRETÁRIA EXECUTIVA	02	R$ 254,9000	R$ 509,80

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:542D1923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre/2019			
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
|RECEITAS Previsão Inicial	31.667.453,31		
Previsão Atualizada	31.667.453,31		
Receitas Realizadas	4.199.225,01		
Déficit Orcamentário Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)DESPESAS	0,00 1.369.850,92		
Dotação Inicial	31.667.453,31		
Créditos Adicionais	1.369.850,92		
Dotação Atualizada	33.037.304,23		
Despesas Empenhadas	7.000.150,97		
Despesas Liquidadas	3.259.625,46		
Despesas Pagas	2.611.387,64		
Superávit Orcamentário	939.599,55		
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	7.000.150,97		
Despesas Liquidadas	3.259.625,46		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor ApuradoAté o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	617.075,06	% / 25%>	20,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Funda	mental 247.783,86	60%	56,63
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual % minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	304.196,50	15,00	10,08
Fonte:O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 1º bimestre de 2019 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 7:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 29.03.2019.			

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:705F34A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	20.605.000,00
Previsão Inicial	20.605.000,00
Previsão Atualizada	20.605.000,00
Receitas Realizadas	3.535.298,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	20.605.000,00
Dotação Inicial	20.605.000,00
Créditos Adicionais	201.347,36
Dotação Atualizada	20.806.347,36
Despesas Empenhadas	4.265.365,84
Despesas Liquidadas	2.662.090,13
Despesas Pagas	2.232.854,25
Superávit Orçamentário	873.208,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.265.365,84
Despesas Liquidadas	2.662.090,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.843.144,80
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	140.991,62
Receitas Previdenciárias Realizadas	438.084,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	297.092,68
Resultado Previdenciário	140.991,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-633.635,00	473.352,98	-74,70
Resultado Primário	1.167.593,53	478.146,65	40,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.427,07	0,00	315.852,06	357.575,01
Poder Executivo	673.427,07	0,00	315.852,06	357.575,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	654.086,45	133.813,31	212.517,16	307.755,98
Poder Executivo	654.086,45	133.813,31	212.517,16	307.755,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.327.513,52**	**133.813,31**	**528.369,22**	**665.330,99**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	790.579,14	<18% / 25%>	29,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	230.659,62	60%	71,60 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	257.234,31	994.163,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,71	99.999,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	Valor Apurado Até o Bimestre SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	620.558,41	15,00 %	23,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 27 de março de 2019 e hora de emissão 13h e34m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, no horário das 07:30 às 13:30, a contar do dia 27 de março de 2019, bem como disponibilizados no site www.ernestina.rs.gov.br			

ERNESTINA - RS, 27 de março de 2019

MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO
Contadora RS-084248/0-1

VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ
Secretário da Fazenda

ODIR JOAO BOEHM
Prefeito

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3173F74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO BIMESTRE – 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO BIMESTRE – 2019		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO – 2019		
LRF, art 53, inciso III- AnexoVII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	156.170.849,17	156.170.849,17
Previsão Atualizada da Receita	156.734.128,76	156.734.128,76
Receitas Realizadas	111.994.612,99	111.994.612,99
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	1.765.948,90
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	148.186.438,67	148.186.438,67
Dotação Atualizada	149.044.043,08	149.044.043,08
Despesas Empenhadas	161.566.310,33	161.566.310,33
Despesas Executadas	96.998.498,65	96.998.498,65
Superávit Orçamentário		14.996.114,34
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	161.566.310,33	161.566.310,33
Despesas Liquidadas	96.998.498,65	96.998.498,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		718.559.773,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	16.931.335,10	16.931.335,10
Despesas Previdenciárias (IV)	16.539.142,42	16.539.142,42
Resultado Previdenciário (III - IV)	392.192,68	392.192,68

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	81.573.428,39	30.883.498,20	37,86
Resultado Primário	-35.202.694,53	-12.107.742,45	34,39

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.950.682,55	0,00	41.144.406,79	24.806.275,76
Poder Legislativo	41.089,75	0,00	0,00	41.089,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.142.700,36	2.555.386,52	10.870.112,23	55.717.201,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

Ministério Público				
TOTAL	135.134.472,66	2.555.386,52	52.014.519,02	80.564.567,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	16.086.290,72	25,00%	23,44%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	11.154.987,11	15,00%	16,25%

Pelotas, 29 de março de 2019. Publicado na edição do Jornal Diário Popular em 30/03/2019.
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 8a. edição

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador CRC/RS:050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:30EF6214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017 conforme Leis nº 8.310 e nº 8.311, para 2 (dois) cargos de Instrutor de canto/coral, 1 (um) para atuar nas oficinas de turno integral da Secretaria Municipal da Educação e outro no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Coral Carmem Carolina.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 606 de 7 de abril de 2017, Portaria n.º 472 de 15 de março de 2018 e Portaria n.º 1.180 de 23 de julho de 2018.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) e Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e reger-se-ão pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

DAS VAGAS E CARGOS

N.º de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
02	Instrutor de Canto/Coral	10 h/s	R$ 605,57	Ensino médio completo; Certificado de Curso de Música de, no mínimo, 20 horas.

2.1. Para o provimento dos cargos deste edital, será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

INSTRUTOR DE CANTO/CORAL

Descrição Sintética: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos.

Descrição Analítica: Desenvolver a concentração e a percepção musical dos alunos. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar música.

INSCRIÇÕES
As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 28.03.2019 até dia 05.04.2019, sendo que no último dia, 05.04, as inscrições se encerram às 16h30min.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, devidamente registrado em Cartório, (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição disponibilizada neste Edital, devidamente preenchida e assinada.
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
Cópia autenticada dos documentos que comprovam os requisitos para provimento do cargo.
Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
O membro do Protocolo Geral que receber a inscrição irá listar no requerimento a documentação entregue, sendo de responsabilidade do candidato, certificar-se, no ato da assinatura do requerimento, de que a documentação entregue confere com a listada no mesmo.
Todos os documentos constantes no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedada a inclusão posterior.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia a contar da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.2 deste Edital.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposi- ção de motivos.
A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que de- verá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do pro- cesso, após será arquivado.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO
Cópias autenticadas dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas na área de atuação, que serão pontuadas por exemplar apresentado, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
até 20 horas: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
de 21 a 40 horas: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
Cópias de documentos autenticados, comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término do contrato.
Quando se tratar de servidor e ex-servidor desta Prefeitura Municipal somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo.
Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos.
Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO Até 30 pontos	CURSOS, SEMINÁ- RIOS, CONGRESSOS, NA ÁREA DE ATUA- ÇÃO. Até 30 pontos	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO Até 40 pontos
- Instrutor Canto / Coral	Graduação: 20 pontos Pós-graduação: 30 pontos	Até 20h: 2 pontos (má- ximo 5 cursos). De 21h a 40h: 2,5 pontos (máximo 4 cursos) Acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos)	6 meses a 1 ano: 10 pontos De 1 a 2 anos: 20 pontos De 2 a 3 anos: 30 pontos Acima de 3 anos: 40 pontos

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de cinco dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.
O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.
Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposi- ção de motivos.
A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será feita por meio de Ofício, que deverá ser retirado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado até o final do proces- so, após será arquivado.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados autorizados a comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na data constante no cronograma do Edital, anexo I.
O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como, sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 20 (vinte) dias para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Ofício, a ser entregue pessoalmente ou pelo Correio, com Aviso de Recebimento, ou por outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Análise de Currículos

Descrição	Data
Período de inscrição	28.03.19 até 05.04.2019
Publicação das inscrições homologadas	08.04.2019
Recurso da não homologação das inscrições	09.04.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	10.04.2019
Publicação da relação final de inscritos	11.04.2019
Análise dos currículos	12.04.2019
Publicação do resultado preliminar	15.04.2019
Recurso	16.04.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação final	17.04.2019
Aplicação do desempate – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal	18.04.2019
Publicação da relação final	22.04.2019

PROCESSO SELETIVO – 07/2018 FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: INSTRUTOR DE CANTO/CORAL

Nome Completo: Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento: Doc. Identidade: Órgão Expedidor: CPF: Fone: Escolaridade: E-mail: Endereço: Rua / Nº. / Bairro / Município

Santo Antônio da Patrulha, de de .

Documentos a Recolher:
Ficha de Inscrição;
Documento de identidade c/ foto;
Comprovante de escolaridade exigida;
Documentos comprobatórios de participação em cursos, seminários, congressos... na área de atuação e/ou educação;
Experiência na área de atuação - cópia da carteira de trabalho, contrato de trabalho, declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo para servidores e ex- servidores desta municipalidade, etc..

DECLARO, conforme art. 4.2 do presente edital, ter conhecimento prévio e aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital, e que conferi a documentação protocolada e está de acordo com o requerimento.

Candidato Inscrito Comissão de Seleção

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:F7EAAE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 005-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	valor unitário	Empresa vencedora
item 01	344,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 02	4,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	R$ 120,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 03	4,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 04	264,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 05	30,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	R$ 85,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 06	16,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 07	66,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 08	15,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	R$ 421,57	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 09	18,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	Frustrado	Item - 009 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 10	189,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	Frustrado	Item - 010 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 11	84,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 12	50,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	R$ 135,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 13	20,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	R$ 155,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 14	58,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 15	48,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	R$ 115,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 16	20,00	UN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	R$ 135,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 17	18,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	Frustrado	Item - 017 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 18	34,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	Frustrado	Item - 018 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 19	64,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	Frustrado	Item - 019 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 20	29,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	Frustrado	Item - 020 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 21	227,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	Frustrado	Item - 021 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 22	56,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	Frustrado	Item - 022 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 23	15,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	Frustrado	Item - 023 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 24	5,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	Frustrado	Item - 024 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 25	1,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	Frustrado	Item - 025 Motivo da frustração valor cotado pelas empresas é superestimado.
item 26	2,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	R$ 515,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 27	16,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 28	34,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 29	42,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 30	29,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU	R$ 70,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 31	137,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 32	125,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 33	56,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU	R$ 90,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 34	18,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU	R$ 125,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.

item 35	15,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU	R$ 95,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 36	3,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU	R$ 125,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 37	1,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU	R$ 150,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 38	15,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU	R$ 110,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 39	1,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU	R$ 200,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 40	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	R$ 130,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 41	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	R$ 130,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 42	150,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	R$ 130,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 43	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	R$ 130,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 44	300,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	R$ 135,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 45	300,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	R$ 150,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 46	150,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	R$ 150,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 47	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	R$ 185,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 48	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 32.000 BTUS	R$ 185,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.
item 49	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 48.000 BTUS	R$ 185,00	1º lugar Empresa 1 L F Lauck Instaladora Ltda.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:ECFA1AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2956 DE 12 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 973.793,21 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 973.793,21 (Novecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (174)	R$ 20.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R$ 24.230,63
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 26.942,58
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (185)	R$ 95.769,37
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (186)	R$ 15.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (177)	R$ 38.057,42
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (194)	R$ 16.875,28
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (197)	R$ 80.000,00
2064	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (201)	R$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (222)	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (221)	R$ 400.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 15.000,00
2602	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 36.085,07
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (225)	R$ 75.832,86
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (226)	R$ 90.000,00
Total		**R$ 973.793,21**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits de Exercícios Anteriores dos recursos 20,31, 1072, 1074 e 1001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (153)	R$ 11.942,58
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 30.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (154)	R$ 410.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (171)	R$ 120.000,00
2063	TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (191)	R$ 30.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	

2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 10.769,37
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (20)	R$ 38.057,42
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (31)	R$ 24.230,63
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1072)	R$ 245.832,86
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1074)	R$ 16.875,28
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1001)	R$ 36.085,07
Total		**R$ 973.793,21**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F7F0AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3095 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (135)	R$ 15.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 25.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 1.200,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (252)	R$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 3.500,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (301)	R$ 500,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (299)	R$ 500,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 10.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 1.900,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 1.800,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (413)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (481)	R$ 10.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (514)	R$ 15.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (576)	R$ 5.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (579)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 102.400,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Recurso 01, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 1.000,00
2078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (304)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (479)	R$ 1.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (583)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 33.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 61.400,00
Total		**R$ 102.400,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3D2A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3096 DE 06 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.480,25 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.480,25 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (27)	R$ 9.323,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 7.244,00
303	UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUN	
2033	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (8)	R$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (319)	R$ 12.145,80
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (363)	R$ 6.315,93
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
335041	- CONTRIBUIÇÕES (432)	R$ 11.900,00
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (449)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (590)	R$ 2.051,52
Total		**R$ 89.480,25**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 19.823,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (54)	R$ 4.244,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
335041	- CONTRIBUIÇÕES (358)	R$ 10.300,20
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (434)	R$ 11.900,00
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (451)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10)	R$ 10.000,00
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 10.213,05
Total		**R$ 89.480,25**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6EAF41C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos ProcessosSeletivosSimplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 40, de 14 de março de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 10/2019 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA			
03	ELENICE MARIA TAVARES DA PAIXÃO	6,00	1º lugar
10	ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA	4,00	2º lugar
02	MICHELE GRANDO PERACHI	2,00	3º lugar
15	ILDO JOSE VIVAN	2,00	4º lugar
13	GUIOMAR BELCHOR BARCELOS	0,00	5º lugar
06	DENISE DE LARA DA ROSA	0,00	6º lugar
12	ANA PAULA DE ANDRADE LIMA DE JESUS	0,00	7º lugar
04	MARCOS VINICIUS PALUDO FESTA	0,00	8º lugar
09	LUCIANO FRANCISCO MORÁS	0,00	9º lugar
14	JANISELMA CORTES FONTES COSTA	0,00	10º lugar
07	BERNARDO LUCHINI BISATTO	0,00	11º lugar
01	IGOR FERNANDO ANDREOLLA DORNELES	0,00	12º lugar
05	ELIZANDRA BELMONTE MARTINS	0,00	13º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 29 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 29/03/2019

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3B30A019

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.